



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário técnico laboratorial para análises físico-químicas e microbiológicas**, incluindo capelas de exaustão química, bancadas, armários, acessórios e demais componentes previstos em projeto, sob medida, destinados aos laboratórios de controle de qualidade de água e de efluentes do SAAE de Passos/MG, conforme quantitativos definidos na tabela específica e de acordo com as condições, especificações e exigências técnicas previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total)
R\$ 369.000,67

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2026 às 09h (horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita -
<https://ammlicita.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO/TIPO:

Menor preço/Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Ampla participação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

SUMÁRIO

1. PREAMBULO	3
2. DO OBJETO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	20
11. DOS RECURSOS.....	24
12. DA HOMOLOGAÇÃO	25
13. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.....	25
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	26
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	28
16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	28
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

Processo Administrativo Licitatório N.º 008/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/>.

1.2. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através do endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_propostas&pagina=1

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos indicados.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Alessandro Marinho, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 092/2025, e pela Equipe de Apoio integrada por Bruna Evelyn Ribeiro Silva e Mariele Corrêa dos Reis Maia, designadas através da Portaria nº 092/2025 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário técnico laboratorial para análises físico-químicas e microbiológicas**, incluindo capelas de exaustão química, bancadas, armários, acessórios e demais componentes previstos em projeto, sob medida, destinados aos laboratórios de controle de qualidade de água e de efluentes do SAAE de Passos/MG, conforme quantitativos definidos na tabela específica e de acordo com as condições, especificações e exigências técnicas previstas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será em lote único conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A licitação é de ampla participação.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133 de 2021 e, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e no art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às licitantes MPE'S que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, a saber R\$ 4.800.000,00, ainda que o desenquadramento ocorra no ano-calendário seguinte. [DESENQUADRAMENTO FICTO];

3.6. Não poderão participar do presente certame:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLICITA <https://ammlicita.org.br/>

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE de Passos ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão.

4.5. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto neste Edital.

5.3. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21; Declaro que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, uma vez que está sendo adotado o julgamento por menor preço.

5.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula) e valor total do lote;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras estabelecidas pela Autarquia, que venham a ser descumpridas, total ou parcialmente pelas contratadas, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Como o critério de julgamento será o de menor preço global, os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, conforme indicado na planilha – Anexo II deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação/pregoeira e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **R\$ 100,00 (cem reais).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. **Para esta contratação será o ABERTO.**

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances por ordem crescente.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no subitem 7.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12.3. Após a etapa de que trata o subitem 7.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem 7.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.12.4.

7.12.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.12.3 e 7.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto nos subitens 7.11.3.1 e 7.11.3.2.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no subitem 7.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 7.11.

7.13.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.13.3. Após o reinício previsto no subitem 7.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13.4. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) caso se trate de uma concorrência ou de até 5% (cinco por cento) caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, **ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, apresente, por meio do Sistema Eletrônico, a proposta de preços com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, bem como outros documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.21.5. É facultado ao agente da contratação/pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o agente de contratação/pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente da contratação/pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação/pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação/pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021.

8.6.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Como o Termo de Referência exige a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e no item 10 deste edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação (pregoeiro), analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Tais documentos constam no ANEXO IV do presente edital.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico e, no caso da plataforma AMM Licita, por dispor de tal funcionalidade, poderão ser anexados no ato da apresentação da proposta, anterior à abertura da sessão pública.

9.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não tenham sido enviados anteriormente ao início da sessão pública, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente da contratação/pregoeiro, prorrogável por igual período, mediante solicitação do licitante e aceitação da agente da contratação.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Na hipótese de que para a contratação seja imprescindível a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10. A habilitação será verificada pelo agente de contratação/pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

9.10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.2. Na hipótese do subitem 9.10.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 9.5.1 deste Edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor e a apreciação da documentação de habilitação, e antes da declaração do vencedor, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para apresentação das amostras, nos termos deste item. A data, o local e o horário da avaliação serão divulgados por mensagem no sistema



eletrônico, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.

10.2. Serão exigidas amostras representativas dos seguintes materiais, componentes e sistemas construtivos:

a) MDF revestido em laminado melamínico

Painéis representativos (1 de cada) em MDF nas espessuras de, **15 mm, 18 mm e 25 mm** para verificação de;

- Revestimento melamínico em ambas as faces;
- Aplicação de **borda em ABS ≥ 1 mm**, colada a quente (hot-melt).
- Textura;
- Qualidade da colagem;
- Ausência de bolhas e delaminação.

Dimensão mínima **100 × 100 mm**

b) Corrediça de gaveta

Corrediça em aço com pintura epóxi eletrostática;

Capacidade nominal mínima de **20 kg**;

Com limitador de curso e rodízios em nylon.

c) Dobradiça

Em **zamak**, com abertura até **270°**;

Sistema de regulagem e fixação lateral com calço de 5 mm.

d) Puxadores tipo "G"

Amostra em **alumínio**;

Espessura nominal de 20 mm;

Avaliação de acabamento.

e) Tampo – amostra reduzida

Dimensão mínima **100 × 100 mm**, conforme o tipo ofertado:

- Granito polido 20 mm;
 - Superfície sólida SSM de qualidade equivalente ou superior a Corian;
- Com demonstração de acabamento de borda.

f) Fiberglass

Amostra de painel ou componente em fiberglass com gel coat, para avaliação de:

- Acabamento superficial;
- Resistência química aparente;
- Característica de retardância à chama.

g) Estrutura metálica

Amostra de perfil ou componente em **aço carbono**, com pintura epóxi por eletrodeposição, para verificação de:

- Uniformidade da pintura;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Aderência;
- Proteção anticorrosiva.

h) Vidro temperado

Amostra de vidro incolor temperado, **6 mm**, com bordas lapidadas.

Dimensão mínima **100 × 100 mm**

Amostras essenciais da Capela de Exaustão

i) Material do box interno

Amostra do **compensado naval 15 mm** revestido em **cerâmica antiácida**, de qualidade equivalente ou superior à Gail, com dupla cura, estucamento epóxi e rejunte em resina furânica.

j) Tampo cerâmico da capela

Amostra reduzida (**100 × 100 mm**) do tampo revestido em **cerâmica antiácida**, para avaliação de acabamento e resistência química.

k) Janela tipo guilhotina

Amostra ou seção funcional do conjunto em **alumínio pintado** com **vidro temperado 6 mm** e sistema de contrapeso.

l) Exaustor

Catálogo técnico e placa de identificação comprovando:

- Vazão nominal;
- Motor 0,5 CV;
- Especificações constantes nos itens 6 e 14 da tabela de especificações deste termo de referência.
- Construção em PRFV;
- Marca de qualidade equivalente ou superior à WEG.

10.3. Facultar-se-á à licitante, a seu critério, a substituição da apresentação de amostras individuais pela entrega de um ou mais protótipos funcionais, desde que estes representem, de forma cumulativa, todas as características técnicas, construtivas e de materiais exigidas no Termo de Referência.

10.4. Os protótipos apresentados deverão permitir a avaliação integral, conforme aplicável, de matérias-primas, espessuras mínimas, sistemas de montagem, tipos de bordas, corrediças, dobradiças, puxadores, acabamentos, resistência mecânica, qualidade de colagem, alinhamento, funcionalidade e padrão geral de execução.

10.5. Exemplificativamente, um módulo completo de gavetas poderá ser utilizado para avaliação simultânea de MDF, laminado melamínico, bordas em ABS, sistema de montagem, corrediças, batentes, puxadores e acabamento geral, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas. A licitante será responsável por apresentar quantidade e diversidade suficientes de amostras ou protótipos, sendo motivo de reprovação a impossibilidade de avaliação completa das exigências técnicas.

10.6. As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal encaminhada pelo SAAE,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

sendo de inteira responsabilidade da licitante o envio, transporte e eventuais atrasos.

10.7. Será admitida, de forma excepcional, a prorrogação do prazo estabelecido para envio das amostras, mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada pelo interessado no sistema eletrônico antes do término do prazo originalmente fixado, a critério da Administração.

10.8. A não apresentação das amostras, o atraso injustificado na entrega ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência implicará a recusa da proposta.

10.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade (ver Anexo V do Termo de Referência):

- Conformidade do material com o Termo de Referência;
- Qualidade de acabamento;
- Robustez e compatibilidade com uso laboratorial;
- Adequação aos requisitos de segurança, durabilidade e resistência química;
- Padronização e coerência construtiva.

10.10. O resultado da avaliação será registrado e divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

10.11. Na hipótese de reprovação das amostras apresentadas pelo primeiro classificado, o Pregoeiro procederá à análise da proposta do licitante subsequente, observando-se, para cada convocado, os mesmos procedimentos de apresentação e avaliação de amostras, sucessivamente, até que se identifique proposta plenamente compatível com as especificações do Termo de Referência.

10.12. As amostras e protótipos colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, testados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável, não gerando direito a qualquer forma de ressarcimento.

10.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender adequada, sem direito a indenização.

10.14. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias à realização dos testes e fornecer, sem ônus para a Administração, os manuais técnicos impressos em língua portuguesa, quando aplicável, indispensáveis ao correto manuseio dos materiais e equipamentos.

10.15. Dos critérios de avaliação, aprovação e reprovação das amostras:

10.15.1. A avaliação das amostras e/ou protótipos será realizada por equipe técnica do SAAE, com base em critérios objetivos de conformidade com as especificações do Termo de Referência, considerando a adequação técnica dos materiais, sistemas construtivos, acabamento, funcionalidade, resistência mecânica e química, segurança operacional e compatibilidade com uso em laboratório.

10.15.2. Para fins de julgamento, os requisitos técnicos avaliados serão classificados em **requisitos**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

eliminatórios e requisitos não eliminatórios, conforme sua relevância para a segurança, o desempenho, a durabilidade e a funcionalidade essencial do objeto.

10.15.3. Serão considerados **requisitos eliminatórios**, cuja não conformidade implicará reprovação imediata da amostra ou protótipo, independentemente de qualquer percentual de atendimento, os seguintes itens submetidos à apresentação de amostras:

- I. **Item a)** MDF revestido em laminado melamínico;
- II. **Item e)** Tampos;
- III. **Item g)** Estrutura metálica;
- IV. **Item h)** Vidro temperado;

Amostras essenciais da capela de exaustão:

- V. **Item i)** Material do box interno;
- VI. **Item j)** Tampo cerâmico da capela;
- VII. **Item k)** Janela tipo guilhotina;
- VIII. **Item l)** Exaustor.

A reprovação em qualquer dos itens acima ensejará a **reprovação imediata**, sem possibilidade de adequação.

10.15.4. Serão considerados **requisitos não eliminatórios**, avaliados de forma cumulativa, os seguintes itens submetidos à apresentação de amostras:

- I. **Item b)** Corrediça de gaveta;
- II. **Item c)** Dobradiça;
- III. **Item d)** Puxadores tipo "G".
- IV. **Item f)** Fiberglass;

As não conformidades verificadas nesses itens não implicarão reprovação automática, desde que atendido o percentual mínimo de conformidade estabelecido.

10.15.5. Para aprovação das amostras ou protótipos, será exigido o atendimento mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** dos requisitos não eliminatórios, sendo vedada qualquer forma de compensação de não conformidades em requisitos eliminatórios. Somente os requisitos classificados como não eliminatórios integrarão o cálculo do percentual mínimo de conformidade.

10.15.6. Alcançado o percentual mínimo exigido nos requisitos não eliminatórios, poderá ser facultada à licitante uma única oportunidade de adequação técnica, restrita exclusivamente à correção dos itens não eliminatórios eventualmente reprovados. O prazo para adequação será de 10 dias corridos e terá caráter improrrogável.

10.15.7. A apresentação de amostras ou protótipos que não permitam a avaliação objetiva e completa dos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência será considerada motivo de reprovação.

10.16. Apenas após a aprovação do exame de conformidade da solução, o pregoeiro declarará a licitante vencedora do pregão.

11. DOS RECURSOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso de que trata o subitem 11.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 13.1.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de licitação, poderá:

13.1.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

13.1.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.1.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.1.5. A regra do subitem 13.1.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.1.3.1.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação (pregoeiro), durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6.** Fraudar a licitação;
- 14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1.** Advertência;
 - 14.2.2.** Multa;
 - 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8. e 14.1.9, a multa será de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por forma eletrônica no site <https://ammlicita.org.br/>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente da contratação (Pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.1.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.1.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.1.3. Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 16.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação (pregoeiro).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> e <https://ammlicita.org.br>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e feitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência e seus anexos: Especificação do Objeto (Anexo I); Planta Baixa – Projeto Arquitetônico (Anexo II); Projetos Hidrossanitário/Hidráulico (Anexo III); Modelo de Projeto Executivo 2D/3D (Anexo IV); Matriz de Avaliação e Julgamento das Amostras e/ou Protótipos (Anexo V).

Anexo II – Especificações dos itens com valor global estimado da contratação.

Anexo III – Minuta de Termo de Contrato.

Anexo IV – Documentos de Habilitação.

Anexo V – Declaração Unificada.

Passos, 05 de fevereiro de 2026.

Esmeraldo Pereira Santos

Diretor do SAAE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário técnico laboratorial para análises físico-químicas e microbiológicas**, incluindo capelas de exaustão química, bancadas, armários, acessórios e demais componentes previstos em projeto, sob medida, destinados aos laboratórios de controle de qualidade de água e de efluentes do SAAE de Passos/MG, conforme quantitativos definidos na tabela específica e de acordo com as condições, especificações e exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

1.2. Da Especificação do Objeto: Anexo I do Termo de Referência

1.3. O objeto desta contratação compreende o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário técnico para laboratório em condição plena de uso, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, dispositivos de fixação, vedação, nivelamento, interligação e acabamento, ainda que não expressamente individualizados nas tabelas, plantas, modelos ou especificações deste Termo de Referência, desde que necessários ao perfeito funcionamento, segurança, estabilidade, durabilidade e conformidade técnica da solução ofertada.

1.3.1 Consideram-se abrangidos por esta contratação, entre outros, itens acessórios e complementares tais como torneiras, válvulas, sifões, registros, niveladores, perfis de arremate, elementos de vedação, suportes, fixadores, parafusos, buchas, ferragens secundárias e demais componentes usualmente empregados em mobiliário técnico para laboratório, compatíveis com as especificações, normas técnicas e condições de uso previstas neste Termo de Referência.

1.3.2 A ausência de menção expressa a qualquer componente acessório não exime a contratada de seu fornecimento, sendo vedada a entrega de mobiliário incompleto, improvisado ou dependente de aquisições complementares por parte da Administração. Todos os componentes fornecidos deverão ser novos, compatíveis entre si, adequados ao uso laboratorial e coerentes com o padrão técnico e construtivo do conjunto, respondendo a contratada integralmente pela funcionalidade final da solução instalada.

1.3.3 As marcas e/ou modelos eventualmente mencionados neste Termo de Referência têm caráter meramente referencial, utilizados exclusivamente para facilitar a compreensão técnica do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que **comprovadamente** de qualidade equivalente ou superior, atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos funcionais, de desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer prejuízo à execução do objeto.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A licitante deverá apresentar preço fixo, em moeda corrente nacional, abrangendo a totalidade do objeto, vedada a cobrança posterior de quaisquer valores adicionais não previstos.
- b. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.
- c. Todos os itens de mobiliário deverão ser **fabricados sob medida**, em conformidade com a planta baixa e com o projeto executivo a ser fornecido pelo SAAE de Passos-MG, respeitando rigorosamente os pontos de infraestrutura previamente definidos, incluindo instalações hidráulicas, elétricas, de esgoto, exaustão e demais sistemas prediais.
- d. O fornecimento deverá contemplar a **execução completa do objeto**, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação de todos os mobiliários e equipamentos previstos, tais como bancadas, armários inferiores e superiores, prateleiras, gabinetes, capelas de exaustão química, cubas, acessórios metálicos e todos os acabamentos necessários para o **funcionamento imediato e pleno dos ambientes laboratoriais**.
- e. Os materiais empregados deverão ser adequados ao uso laboratorial, apresentar alta resistência mecânica, química e à umidade, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
 - i. Tampos de bancadas em granito cinza andorinha, com espessura mínima de 2 cm e borda boleada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- ii. Estrutura metálica com pintura eletrostática;
 - iii. Portas e frentes em MDF BP de alta densidade, com bordas devidamente seladas;
 - iv. Puxadores em alumínio anodizado ou aço inoxidável;
 - v. Dobradiças e trilhos metálicos com sistema de amortecimento.
- f. A montagem e a instalação dos mobiliários deverão ser executadas **exclusivamente pela empresa contratada**, no local da obra, de modo a garantir o correto encaixe com a infraestrutura existente, conforme levantamento técnico prévio e cronograma aprovado pela fiscalização.
- g. A contratada deverá comprovar sua **capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimento e instalação de mobiliário técnico-laboratorial **compatível em características, quantidades, porte e complexidade** com o objeto desta contratação, sendo **admitida a soma de atestados** para fins de comprovação da experiência exigida.
- h. A contratada deverá apresentar **projeto executivo detalhado**, contemplando vistas em planta, cortes e perspectivas isométricas de todos os ambientes, com a localização precisa de todos os elementos (gabinetes, cubas, capelas, armários, bancadas e demais componentes), devidamente compatibilizado com a infraestrutura física existente.
- i. Será exigida a apresentação de **certificação ISO 9001:2015** (ou versão vigente), ou **sistema de gestão da qualidade equivalente**, devidamente implementado, como requisito para assegurar a padronização, rastreabilidade e controle dos processos produtivos relacionados ao objeto contratado.
- j. Para as **capelas de exaustão química**, deverá ser apresentado laudo técnico de desempenho, emitido por instituição tecnicamente competente e independente, que comprove o atendimento aos requisitos de segurança, contenção e eficiência de exaustão, conforme os critérios estabelecidos pela norma **ASHRAE 110** ou **norma técnica internacional equivalente reconhecida, devidamente identificada no laudo**.
- k. Todos os materiais, equipamentos e soluções adotadas deverão ser **compatíveis com as normas técnicas nacionais aplicáveis (ABNT)** e com as **diretrizes da ANVISA** pertinentes à construção e operação de laboratórios de controle de qualidade da água e efluentes.
- l. A contratada assumirá **responsabilidade integral e exclusiva** por todas as etapas da execução contratual, incluindo elaboração do projeto executivo, fabricação, transporte, entrega e instalação dos mobiliários e equipamentos constantes do escopo, de forma a assegurar o correto funcionamento integrado dos ambientes laboratoriais.
- m. Subcontratação:**

- i. Não será admitida a subcontratação do objeto principal do contrato, compreendendo a fabricação e a montagem do mobiliário técnico. Será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

permitida, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, de caráter auxiliar, desde que não interfiram na responsabilidade técnica da contratada, sejam previamente informadas e expressamente autorizadas pela Administração.

n. Garantia da contratação:

- i. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

o. Da exigência de amostra/Exame de conformidade

- i. Após o aceite da proposta quanto ao valor e a apreciação da documentação de habilitação, e antes da declaração do vencedor, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para apresentação das amostras, nos termos deste item. A data, o local e o horário da avaliação serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.
- ii. **Serão exigidas amostras representativas dos seguintes materiais, componentes e sistemas construtivos:**

a) MDF revestido em laminado melamínico

Painéis representativos (1 de cada) em MDF nas espessuras de, **15 mm, 18 mm e 25 mm** para verificação de;

- Revestimento melamínico em ambas as faces;
- Aplicação de **borda em ABS ≥ 1 mm**, colada a quente (hot-melt).
- Textura;
- Qualidade da colagem;
- Ausência de bolhas e delaminação.

Dimensão mínima **100 x 100 mm**

b) Corrediça de gaveta

Corrediça em aço com pintura epóxi eletrostática;
Capacidade nominal mínima de **20 kg**;
Com limitador de curso e rodízios em nylon.

c) Dobradiça

Em **zamak**, com abertura até **270°**;
Sistema de regulação e fixação lateral com calço de 5 mm.

d) Puxadores tipo “G”

Amostra em **alumínio**;
Espessura nominal de 20 mm;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Avaliação de acabamento.

e) Tampo – amostra reduzida

Dimensão mínima **100 × 100 mm**, conforme o tipo ofertado:

- Granito polido 20 mm;
- Superfície sólida SSM de qualidade equivalente ou superior a Corian;

Com demonstração de acabamento de borda.

f) Fiberglass

Amostra de painel ou componente em fiberglass com gel coat, para avaliação de:

- Acabamento superficial;
- Resistência química aparente;
- Característica de retardância à chama.

g) Estrutura metálica

Amostra de perfil ou componente em **aço carbono**, com pintura epóxi por eletrodeposição, para verificação de:

- Uniformidade da pintura;
- Aderência;
- Proteção anticorrosiva.

h) Vidro temperado

Amostra de vidro incolor temperado, **6 mm**, com bordas lapidadas.

Dimensão mínima **100 × 100 mm**

Amostras essenciais da Capela de Exaustão

i) Material do box interno

Amostra do **compensado naval 15 mm** revestido em **cerâmica antiácida**, de qualidade equivalente ou superior à Gail, com dupla cura, estucamento epóxi e rejunte em resina furânica.

j) Tampo cerâmico da capela

Amostra reduzida (**100 × 100 mm**) do tampo revestido em **cerâmica antiácida**, para avaliação de acabamento e resistência química.

k) Janela tipo guilhotina

Amostra ou seção funcional do conjunto em **alumínio pintado** com **vidro temperado 6 mm** e sistema de contrapeso.

l) Exaustor

Catálogo técnico e placa de identificação comprovando:

- Vazão nominal;
- Motor 0,5 CV;
- Especificações constantes nos itens 6 e 14 da tabela de especificações deste termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- Construção em PRFV;
- Marca de qualidade equivalente ou superior à WEG.
- iii. Facultar-se-á à licitante, a seu critério, a substituição da apresentação de amostras individuais pela entrega de um ou mais protótipos funcionais, desde que estes representem, de forma cumulativa, todas as características técnicas, construtivas e de materiais exigidas neste Termo de Referência.
- iv. Os protótipos apresentados deverão permitir a avaliação integral, conforme aplicável, de matérias-primas, espessuras mínimas, sistemas de montagem, tipos de bordas, correções, dobradiças, puxadores, acabamentos, resistência mecânica, qualidade de colagem, alinhamento, funcionalidade e padrão geral de execução.
- v. Exemplificativamente, um módulo completo de gavetas poderá ser utilizado para avaliação simultânea de MDF, laminado melamínico, bordas em ABS, sistema de montagem, correções, batentes, puxadores e acabamento geral, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas. A licitante será responsável por apresentar quantidade e diversidade suficientes de amostras ou protótipos, sendo motivo de reprovação a impossibilidade de avaliação completa das exigências técnicas.
- vi. As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal encaminhada pelo SAAE, sendo de inteira responsabilidade da licitante o envio, transporte e eventuais atrasos.
- vii. Será admitida, de forma excepcional, a prorrogação do prazo estabelecido para envio das amostras, mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada pelo interessado no sistema eletrônico antes do término do prazo originalmente fixado, a critério da Administração.
- viii. A não apresentação das amostras, o atraso injustificado na entrega ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência implicará a recusa da proposta.
- ix. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade (ver Anexo V deste Termo de Referência):
 - Conformidade do material com o Termo de Referência;
 - Qualidade de acabamento;
 - Robustez e compatibilidade com uso laboratorial;
 - Adequação aos requisitos de segurança, durabilidade e resistência química;
 - Padronização e coerência construtiva.
- x. O resultado da avaliação será registrado e divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.
- xi. Na hipótese de reprovação das amostras apresentadas pelo primeiro

classificado, o Pregoeiro procederá à análise da proposta do licitante subsequente, observando-se, para cada convocado, os mesmos procedimentos de apresentação e avaliação de amostras, sucessivamente, até que se identifique proposta plenamente compatível com as especificações deste Termo de Referência.

- xii. As amostras e protótipos colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, testados e, quando necessário, desmontados pela equipe técnica responsável, não gerando direito a qualquer forma de ressarcimento.
- xiii. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender adequada, sem direito a indenização.
- xiv. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias à realização dos testes e fornecer, sem ônus para a Administração, os manuais técnicos impressos em língua portuguesa, quando aplicável, indispensáveis ao correto manuseio dos materiais e equipamentos.

xv. Dos critérios de avaliação, aprovação e reprovação das amostras:

- 1. A avaliação das amostras e/ou protótipos será realizada por equipe técnica do SAAE, com base em critérios objetivos de conformidade com as especificações deste Termo de Referência, considerando a adequação técnica dos materiais, sistemas construtivos, acabamento, funcionalidade, resistência mecânica e química, segurança operacional e compatibilidade com uso em laboratório.
- 2. Para fins de julgamento, os requisitos técnicos avaliados serão classificados em **requisitos eliminatórios** e **requisitos não eliminatórios**, conforme sua relevância para a segurança, o desempenho, a durabilidade e a funcionalidade essencial do objeto.
- 3. Serão considerados **requisitos eliminatórios**, cuja não conformidade implicará reprovação imediata da amostra ou protótipo, independentemente de qualquer percentual de atendimento, os seguintes itens submetidos à apresentação de amostras:
 - a. **Item a)** MDF revestido em laminado melamínico;
 - b. **Item e)** Tampas;
 - c. **Item g)** Estrutura metálica;
 - d. **Item h)** Vidro temperado;

Amostras essenciais da capela de exaustão:

- e. **Item i)** Material do box interno;
- f. **Item j)** Tampo cerâmico da capela;
- g. **Item k)** Janela tipo guilhotina;
- h. **Item l)** Exaustor.

A reprovação em qualquer dos itens acima ensejará a **reprovação imediata**, sem possibilidade de adequação.

4. Serão considerados **requisitos não eliminatórios**, avaliados de forma cumulativa, os seguintes itens submetidos à apresentação de amostras:
 - a. **Item b)** Corrediça de gaveta;
 - b. **Item c)** Dobradiça;
 - c. **Item d)** Puxadores tipo “G”.
 - d. **Item f)** Fiberglass;

As não conformidades verificadas nesses itens não implicarão reprovação automática, desde que atendido o percentual mínimo de conformidade estabelecido.

5. Para aprovação das amostras ou protótipos, será exigido o atendimento mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** dos requisitos não eliminatórios, sendo vedada qualquer forma de compensação de não conformidades em requisitos eliminatórios. Somente os requisitos classificados como não eliminatórios integrarão o cálculo do percentual mínimo de conformidade.
6. Alcançado o percentual mínimo exigido nos requisitos não eliminatórios, poderá ser facultada à licitante uma única oportunidade de adequação técnica, restrita exclusivamente à correção dos itens não eliminatórios eventualmente reprovados. O prazo para adequação será de 10 dias corridos e terá caráter improrrogável.
7. A apresentação de amostras ou protótipos que não permitam a avaliação objetiva e completa dos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência será considerada motivo de reprovação.

- xvi. Apenas após a aprovação do exame de conformidade da solução, o pregoeiro declarará a licitante vencedora do pregão.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega e montagem completa dos bens é de até **60** (sessenta) dias corridos, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, diretamente no local onde ocorrerá a montagem do mobiliário (Laboratório de Águas e Efluentes do SAAE), situado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

à Av. José Caetano de Andrade, nº 760, ao lado da Sede Administrativa do SAAE.

- 5.1.4. A empresa deverá dispor de mão de obra para realizar o descarregamento do material, e subsequente montagem completa do mobiliário.
- 5.1.5. A contratada deverá elaborar, apresentar e submeter à aprovação da fiscalização, Projeto Executivo completo em 2D e 3D, desenvolvido em AutoCAD ou software técnico equivalente, tomando como base as plantas baixas, layouts, modelos de referência e demais documentos técnicos integrantes do edital e fornecidos pela equipe do SAAE. O projeto deverá contemplar a implantação detalhada de todos os mobiliários, com cotas, vistas, cortes, detalhamento construtivo, interfaces com instalações prediais e compatibilização dimensional. Será admitida a proposição de adequações técnicas ou sugestões de adequações às especificações constantes do Termo de Referência, desde que tecnicamente justificadas, não impliquem redução de desempenho, qualidade ou segurança, e submetidas à aprovação prévia e expressa da Administração, sem geração de ônus adicional ao contratante.
- 5.1.6. O fornecimento compreende a fabricação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixação e entrega final em condição plena de uso, incluindo todos os componentes principais e acessórios necessários à funcionalidade, segurança e acabamento do mobiliário técnico para laboratório.
- 5.1.7. Todos os materiais, componentes e sistemas construtivos deverão ser novos, compatíveis entre si, adequados ao uso laboratorial, resistentes às condições típicas de operação (umidade, agentes químicos, carga mecânica e uso contínuo) e em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e normas aplicáveis.
- 5.1.8. A execução deverá observar rigorosamente o padrão técnico, construtivo e de qualidade aprovado no Projeto Executivo e nas amostras/protótipos validados no exame de conformidade, sendo vedada a substituição de materiais, soluções técnicas ou componentes sem autorização formal da fiscalização.
- 5.1.9. A contratada será integralmente responsável pela compatibilidade dimensional do mobiliário com os ambientes, pela correção de interferências identificadas durante a execução e pela adequação final do conjunto, sem prejuízo ao cronograma e sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.2.1. A contratada deverá assegurar **assistência técnica**, com prazo máximo de **resposta técnica de até 5 (cinco) dias úteis** a partir do chamado formal, e atendimento presencial em até **10 (dez) dias úteis**, quando necessário.
- 5.2.2. O prazo de garantia contratual do mobiliário técnico laboratorial será de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de quaisquer componentes seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar integralmente a garantia pelo período restante, assumindo total responsabilidade técnica e financeira.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 5.2.4.** Para fins desta contratação, a garantia contratual abrange todo o mobiliário técnico laboratorial fornecido sob medida, incluindo, no mínimo: estruturas, tampos técnicos, revestimentos, sistemas de fixação, portas, gavetas, corrediças, dobradiças, puxadores, painéis, módulos integrados, estabilidade dimensional, alinhamento, funcionamento contínuo e demais elementos construtivos integrantes da solução fornecida.
- 5.2.5.** A garantia será prestada com vistas a manter o mobiliário fornecido em perfeitas condições de uso em caso de vícios, defeitos de fabricação ou danos durante o transporte, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, incluindo mão de obra, materiais, peças, deslocamentos, transporte e demais custos necessários à correção das não conformidades.
- 5.2.6.** A garantia abrange a realização da **manutenção corretiva** dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.7.** Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir defeitos, falhas ou vícios apresentados pelos bens, compreendendo, quando aplicável, a substituição de peças ou módulos, reapertos, regulagens, realinhamentos, correções estruturais, ajustes funcionais e demais intervenções necessárias à plena restauração das condições de uso.
- 5.2.8.** As peças, componentes ou módulos que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e com padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.
- 5.2.9.** Uma vez notificada formalmente pelo Contratante, a Contratada deverá iniciar as providências para reparação, ajuste ou substituição dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação, independentemente da necessidade de intervenção in loco ou eventual retirada de componentes.
- 5.2.10.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.2.11.** Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem atendimento da solicitação do Contratante, fica este autorizado a contratar terceiros para executar os serviços necessários, podendo exigir da Contratada o ressarcimento integral dos custos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e sem perda da garantia contratual.
- 5.2.12.** Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento de equipes, retirada ou reinstalação de componentes cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 5.2.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção, mediante registro formal por simples apostila no contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 6.2.** As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.** A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:
Fiscal: Paula Ramos Tomé – Técnica em Química – Matrícula 1386
Gestor: Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson. – Chefe de Laboratório – Matrícula 1369
- 6.6.** Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.
- 6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, descumprimento de outras obrigações previstas contratualmente e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:
- 7.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- I) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando forem praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV) **Multa:**
 - a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida.
 - b) Na hipótese de a Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado, devidamente atualizado;
 - c) O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.
- 7.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada. Tais medidas serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e da obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.12. O Contratante deverá informar e manter atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da sanção, os dados relativos as sanções por ela aplicadas. Essas informações serão utilizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.14. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias** úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação:

- 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, justificadamente, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Prazo de pagamento:

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA**.

8.4. Forma de pagamento:

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.4.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.4.7.** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.8.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 8.4.8.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
- 8.4.8.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 8.4.8.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
- 8.4.8.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.4.8.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.
- 8.4.8.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:
- ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
 - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
 - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

8.5. Reajuste

- 8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, agrupando todos os itens em **um único lote** em razão da natureza **integrada e especializada** do objeto, que compreende a fabricação, fornecimento, transporte e instalação de mobiliário técnico para laboratórios, com interfaces diretas com as instalações prediais (elétricas, hidráulicas, exaustão e gases).
 - 9.1.1. A execução por múltiplas empresas elevaria o risco de incompatibilidades técnicas, falhas de integração, retrabalhos e conflitos de responsabilidade, comprometendo o desempenho funcional dos ambientes laboratoriais. Além disso, a centralização da execução em uma única contratada assegura padronização construtiva, responsabilidade técnica unificada, maior controle da qualidade e simplificação da gestão e fiscalização contratual, sendo também mais eficiente sob o aspecto econômico, ao reduzir custos indiretos, riscos de atrasos e a necessidade de aditivos. Assim, o lote único com preço global se mostra a solução mais adequada para garantir eficiência, economicidade e segurança técnica na contratação.
- 9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.
- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- 9.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 9.3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.12. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 9.3.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.3.14.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 9.3.15.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.3.16.** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;
- 9.3.17.** Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 9.3.18.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.19.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.3.20.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Habilitação econômico-financeira

- 9.3.21.** Para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, dos quais serão extraídos os seguintes índices, que deverão ser atendidos simultaneamente:

- a) Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

Ponto de corte: LG $\geq$ 1,00

- b) Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

Ponto de corte: SG $\geq$ 1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

c) Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Ponto de corte: LC $\geq$ 1,00

9.3.22. Condições de Aceitabilidade

- a) Os índices LG, SG e LC deverão ser iguais ou superiores a 1,00, sendo vedada a compensação entre índices.
- b) O não atendimento a qualquer um dos índices implicará a inabilitação da licitante.

9.3.23. A Administração reserva-se o direito de recalcular os índices com base nos valores constantes do balanço apresentado, prevalecendo os valores apurados pela equipe técnica.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de mobiliário técnico para laboratório ou soluções integradas de natureza similar, compatíveis em complexidade tecnológica, materiais empregados, processos construtivos e requisitos funcionais com o objeto desta contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimentos equivalentes ou superiores.

9.4.1.1. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência mínima exigida, desde que os fornecimentos comprovados tenham sido executados de forma regular e sejam compatíveis com o objeto licitado.

9.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.2. Para assegurar a qualidade, a conformidade técnica e a durabilidade do mobiliário laboratorial, a licitante deverá comprovar a existência de Sistema de Gestão da Qualidade implementado, por meio de certificação **ISO 9001 vigente ou sistema de gestão da qualidade equivalente, devidamente documentado.**

9.4.2.1. Para fins de comprovação da certificação ISO 9001, será aceita a apresentação de certificado de conformidade ISO 9001 vigente, emitido por organismo certificador acreditado pelo **INMETRO** ou **por entidade internacional integrante do IAF** (International Accreditation Forum), tais como, exemplificativamente, UKAS, ANAB, DAKKS, COFRAC, ENAC, entre outras reconhecidas internacionalmente, dentro do prazo de validade, no qual conste escopo compatível com o objeto desta contratação.

9.4.2.2. Considera-se sistema equivalente aquele que comprova, de forma objetiva, a **adoção de procedimentos formais de controle de processos produtivos, rastreabilidade de materiais, inspeção de qualidade e tratamento de não conformidades**, compatíveis com a

complexidade técnica dos itens contratados, cuja falha pode comprometer a segurança, a operação e a vida útil dos laboratórios.

- 9.4.2.3. Para fins de comprovação da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade equivalente à ISO 9001, a licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:
- 9.4.2.3.1. **Manual da Qualidade ou documento estruturante do SGQ** - Documento único que comprove a implantação do sistema, contendo, no mínimo: política da qualidade, escopo do SGQ, definição de responsabilidades e descrição da interação entre os processos produtivos relacionados ao objeto da contratação;
- 9.4.2.3.2. **Procedimentos operacionais das etapas críticas** - Procedimentos documentados ou instruções de trabalho aplicáveis às etapas críticas do processo produtivo do mobiliário laboratorial, abrangendo, no mínimo: recebimento de materiais, fabricação/montagem, acabamento e inspeção final.
- 9.4.2.3.3. **Registros de controle da qualidade** - A licitante deverá apresentar no mínimo 3 (três) tipos distintos de registros formais de controle da qualidade, devidamente preenchidos, assinados ou identificados, que evidenciem a execução de inspeções e verificações de conformidade, abrangendo, obrigatoriamente:
- a) Registro de inspeção de recebimento de materiais, demonstrando a verificação de conformidade de insumos ou componentes críticos;
 - b) Registro de inspeção durante o processo produtivo ou de montagem, evidenciando controles aplicados às etapas intermediárias de fabricação;
 - c) Registro de inspeção final ou liberação do produto, demonstrando a verificação da conformidade do produto acabado antes da entrega.
 - d) Os registros deverão conter, no mínimo, identificação do item avaliado, data, responsável pela verificação e resultado da inspeção (conforme/não conforme).
- 9.4.2.3.4. **Procedimento de tratamento de não conformidades** - Procedimento documentado para identificação, registro, tratamento e acompanhamento de não conformidades, incluindo definição de ações corretivas e verificação de sua eficácia.
- 9.4.2.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a consistência, a coerência e a efetiva aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade apresentado, sendo vedada a aceitação de documentação meramente declaratória ou desprovida de evidências objetivas de implementação.
- 9.4.3. A licitante deverá comprovar que atua como **fabricante de mobiliário técnico sob medida**, dispondo de **capacidade fabril própria** compatível com a complexidade, os materiais e os processos construtivos dos itens previstos neste Termo de Referência, especialmente aqueles destinados a ambientes laboratoriais. A compatibilidade da atividade econômica será verificada a partir do cadastro empresarial da licitante, não sendo o CNAE fator exclusivo ou determinante, admitindo-se, a título exemplificativo, **CNAEs como 3250-7/02 (Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 3101-2/00 (Fabricação de móveis com predominância de madeira), 3102-1/00 (Fabricação de móveis com predominância de metal)**, ou outros correlatos que evidenciem **atividade fabril** compatível com o objeto da contratação. A comprovação da capacidade fabril própria, nos termos deste item, não se confunde com a comprovação de experiência anterior, a qual será demonstrada por meio dos atestados de capacidade técnica previstos no item 9.4.1. Não será admitida a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

participação de empresas que atuem exclusivamente como comerciantes ou revendedoras, sem estrutura fabril própria comprovada.

- 9.4.4.** A licitante deverá comprovar o registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA, devidamente regular, compatível com as atividades técnicas relacionadas ao objeto da contratação, especialmente aquelas que envolvem projeto, fabricação, instalação e integração de sistemas técnicos e de exaustão.
- 9.4.5.** Para as capelas de exaustão, deverá ser apresentado laudo técnico de desempenho, emitido por instituição tecnicamente competente e **independente**, que comprove o atendimento aos requisitos de segurança, contenção e eficiência de exaustão, conforme os critérios estabelecidos pela norma **ASHRAE 110** ou **norma técnica internacional equivalente reconhecida, devidamente identificada no laudo.**
- 9.4.6.** O licitante deverá comprovar sua regularidade ambiental mediante apresentação de **Certificado de Regularidade válido, emitido pelo IBAMA, relativo ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)**, quando aplicável às atividades efetivamente exercidas pelo proponente e relacionadas ao objeto da contratação. A exigência tem por finalidade comprovar o atendimento às obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais previstas na legislação ambiental federal, limitando-se às empresas cujas atividades estejam legalmente sujeitas ao controle e fiscalização do IBAMA, não sendo exigido o cadastro de empresas que, por força normativa, não se enquadrem nas hipóteses legais de obrigatoriedade do CTF/APP. **Na hipótese de o licitante declarar formalmente que suas atividades não se encontram entre aquelas sujeitas à inscrição no CTF/APP, deverá apresentar declaração fundamentada, assinada por responsável legal**, ficando a Administração autorizada a realizar diligências para verificação da compatibilidade da declaração com o objeto e com a legislação ambiental vigente.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas (acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos);
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 10.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8.** Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
- 10.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12.** A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento.
- 10.13.** A Contratada deverá elaborar, apresentar e executar integralmente o objeto em estrita conformidade com o Projeto Executivo aprovado pela fiscalização, sendo vedada a execução de qualquer item, módulo ou componente sem a prévia aprovação formal dos respectivos detalhamentos técnicos.
- 10.14.** A Contratada será integralmente responsável pela compatibilização dimensional, funcional e construtiva do mobiliário com as instalações elétricas, hidráulicas, de gases, exaustão e demais interfaces prediais existentes ou previstas, devendo comunicar formalmente à fiscalização, antes da execução, qualquer incompatibilidade técnica identificada.
- 10.15.** A execução do objeto deverá observar, de forma estrita, as amostras e/ou protótipos aprovados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

no exame de conformidade, sendo vedada a substituição de materiais, componentes, sistemas construtivos, acabamentos, marcas ou modelos sem autorização prévia e expressa da Administração.

- 10.16.** A entrega e instalação do mobiliário deverão ser realizadas por equipe técnica própria da Contratada, com comprovada capacitação para montagem de mobiliário laboratorial, garantindo alinhamento, nivelamento, fixação, vedação, acabamento adequado e pleno funcionamento dos componentes fornecidos.
- 10.17.** A Contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, todas as não conformidades técnicas identificadas no recebimento provisório ou definitivo, inclusive aquelas decorrentes de falhas de montagem, ajustes, vedação, acabamento ou funcionamento inadequado, no prazo definido pela fiscalização.
- 10.18.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a infraestrutura fabril, os processos produtivos, a capacidade operacional e o sistema de gestão da qualidade declarados na fase de habilitação, cuja alteração relevante não comunicada e não aprovada pela Administração poderá caracterizar inexecução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 11.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- 11.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.7.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

subordinados.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a **Ficha 31** "03030010.1751200175.141 – 44905200000 – Equipamentos e Material permanente", Atividade/Projeto: Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto.

ANEXO I DO T.R. – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Especificação	Cód. SAAE	Unid.	Quant.
01	01	SALA DE DESCONTAMINAÇÃO E LAVAGEM – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE ÁGUAS Bancada lateral medindo 3740x700x900mm, com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), composta de: • 3,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,94 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 1 Pannel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,55 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,74 metros de Duto duplo branco 45mm 1 Mt ref. DT 14441.00 BR; • 5,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00; • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20; • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 1 Ferramenta saca tampa para calha elétrica Dutotec ou equivalente standard ref.90090.00; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm;	12276	Unid.	1,00

		1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
02		SALA DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3900x700x900mm, composta de: 3,90 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; 6,10 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20 mm de espessura, medindo 140 mm de altura; 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; 0,1 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 5,9 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; 5,9 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00; 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; 3 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; 3 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; 3 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20; 3 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.	12277	Unid.	1,00

		LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,5 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20 mm de espessura, medindo 1400 mm de profundidade, com respaldo de 60 mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870 mm provido de duas portas; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro;			
	03		12278	Unid.	1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 2,80 Metros lineares de castelo duplo fechado medindo 300x(200x510) mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • 1 Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
04	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT	12279	Unid.	1,00	

		99231.20 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; 2 Armários superiores medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
05		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2740x850x900mm, composta de: 2,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 850mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; 3,43 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; 2 Módulos inferiores medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; 0,32 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 4,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; 4,74 metros de Tampa planam lisa branca ref. DT 15140.00 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x400mm; 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;	12294	Unid.	1,00
6		CAPELA DE EXAUSTÃO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS) Capela para manipulação de misturas fortemente corrosivas tais como ácidos e bases fortes em soluções concentradas e para altas temperaturas, medindo 1200x890x2600mm composta de: 1 Corpo superior externo revestido externamente e internamente em laminado melamínico; Acesso a luminária, elétrica e saída da exaustão, por uma porta na parte frontal	12280	Unid.	1,00

		superior; Painéis laterais em alumínio pintado em epóxi pó por processo de eletrodeposição para fixação de tomadas, válvulas de comando das utilidades, interruptor da luminária e botoeira caso necessários; Altura externa final 1780mm; • 1 Kit completo de luminária com duas lâmpadas tubulares 9W equivalência 20W fluorescente; • 1 Estrutura de base vazada para capela e painel de fundo removível; • Kit de instalação para exaustão do gabinete de base da capela 1200mm; • 2,5 metros de Mangueira cinza corrugada med. 50mm; • 1 Tubo em PVC para saída de exaustão de capela de 1000mm e 1200mm de comprimento com 100mm de altura e 200mm de diâmetro; • Kit para fixação de capelas no gabinete; • Gabinete de base medindo 500x450x805mm para capela, provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Gabinete de base medindo 600x450x805mm para capela, provido de uma porta a direita e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Corpo interno (box), construído em compensado do tipo naval com espessura de 15mm, revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina - FN; • Tampo construído em madeira de lei compensada do tipo naval revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina FN, com borda de retenção em resina poliéster; • Chicana defletora para orientação de fluxo de tiragem, plana, construída em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (halogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 graus C) para capelas com 1200mm de comprimento; • 1 Janela tipo guilhotina construída em dois quadros de alumínio na cor branca, sendo um quadro superior fixo outro com deslocamento vertical com sistemas de contrapeso e com parada em qualquer ponto, ambos com vidro temperado incolor na espessura de 6mm; Sistema suportado por cabo de aço galvanizado, plastificado de 3/32"; • 1,46 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV(plástico reforçado com fibra de vidro); • Kit elétrica para exaustão de capela, com inversor de			
--	--	--	--	--	--

		frequência 0,5cv; • Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi; • 8,0 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro; • 2 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 1 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 2 Sistemas de fixação para duto de 200mm de diâmetro; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 0,10 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 1,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • 0,89 Metro linear(es) de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • 1 Kit de elétrica composto de uma tomada 110 V, uma tomada 220V, um interruptor para luminária e um interruptor para exaustor, montadas em espelho de alumínio pintado em epóxi branco para capelas; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para capela; • 1 Bojo em resina poliéster medindo 115x115x100mm; • 1 Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Conjunto com comando a distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque cinza para vácuo; • 1 Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque amarelo para GLP.			
7	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS – PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,50 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira;	12281	Unid.	1,00	

		• 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,85 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,85 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,10 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metro(s) linear(es) de castelo duplo suspenso fechado medindo 300x400/835mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada; • Lava-olhos com um esguicho para bancadas acionado por válvula de bloqueio; Lava os olhos e partes isoladamente atingidas; Tubo plástico de alta resistência; Alavanca em latão cromado que opera com válvula tipo gatilho.			
8	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS – LATERAL 2		12282	Unid.	1,00

	Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,8 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841;60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444;10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio • 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
9	SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUAS – LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2340x700x900mm, composta de: • 2,34 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 2,83 Metros lineares de rodapé em granito natural polido	12283	Unid.	1,00

		com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a direita e uma prateleira; 0,16 Metro linear) de painel para acabamento da diferença de altura de bancada h750mm para h900mm; 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
10		SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUAS – LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2770x700x750mm, composta de: 2,77 Metros Lineares de tampo em laminado melamínico espessura de 25mm "maciço", medindo 700mm de profundidade com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento ergosoft; 4,51 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 1 Módulo inferior medindo 450x520x730mm provido de três gavetas; 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x730mm; 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x730mm; 0,77 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; 0,77 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; 1 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 225x250x705mm; 0,13 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,12 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 7,76 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; 7,76 metros de tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente;	12284	Unid.	1,00

		1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; 1 Curva vertical interna branca ref. DT 38045.60 4 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; 4 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; 4 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 4 Bloco cegos brancos ref. QM 99200.00.			
11		SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE EFLUENTES – LATERAL ÚNICA Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3800x700x900mm, composta de: 3,8 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; 6 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1,05 Metros lineares de módulo vazado composto por pannel de fundo; 1,05 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por pannel de fundo; 0,72 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; 1 Pannel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 5,8 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; 5,8 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; - Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; - Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria;	12285	Unid.	1,00

		Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
12		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm providos de quatro gavetas; 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; 0,83 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; 4,63 metros de Duto duplo branco 45 mm ref. DT 14441.00 BR; 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.	12286	Unid.	1,00
13		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES – PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de:	12287	Unid.	1,00

		• 3,50 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metros lineares de castelo duplo suspenso fechado medindo 300x400/835mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo			
--	--	--	--	--	--

		500x400x250mm; 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada; 1 Lava-olhos com um esguicho para bancadas acionado por válvula de bloqueio; Lava os olhos e partes isoladamente atingidas; Tubo plástico de alta resistência; Alavanca em latão cromado que opera com válvula tipo gatilho.			
14		CAPELA DE EXAUSTÃO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES) Capela para manipulação de misturas fortemente corrosivas tais como ácidos e bases fortes em soluções concentradas e para altas temperaturas medindo 1200x890x2600mm composta de: - Corpo superior externo revestido externamente e internamente em laminado melamínico; Acesso a luminária, elétrica e saída da exaustão, por uma porta na parte frontal superior; Painéis laterais em alumínio pintado em epóxi em pó por processo de eletrodeposição para fixação de tomadas, válvulas de comando das utilidades, interruptor da luminária e botoeira caso necessários; Altura externa final 1780mm; - Kit completo de luminária com duas lâmpadas tubulares 9W equivalência 20W fluorescente; - Estrutura de base vazada para capela e painel de fundo removível; - Kit de instalação para exaustão do gabinete de base da capela 1200mm; 2,50 metros de Mangueira cinza corrugada med. 50mm; - Tubo em PVC para saída de exaustão de capela de 1000mm e 1200mm de comprimento com 100mm de altura e 200mm de diâmetro; 4 Kits para fixação de capelas no gabinete; - Gabinete de base medindo 500x450x805mm para capela, provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; - Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; - Gabinete de base medindo 600x450x805mm para capela, provido de uma porta a direita e uma prateleira; - Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; - Corpo interno (box), construído em compensado do tipo naval com espessura de 15mm, revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina - FN; - Tampo construído em madeira de lei compensada do tipo naval revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina FN, com borda de retenção em resina poliéster;	12288	Unid.	1,00

		• Chicana defletora para orientação de fluxo de tiragem, plana, construída em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (halogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 graus C) para capelas com 1200mm de comprimento; • Janela tipo guilhotina construída em dois quadros de alumínio na cor branca, sendo um quadro superior fixo outro com deslocamento vertical com sistemas de contrapeso e com parada em qualquer ponto, ambos com vidro temperado incolor na espessura de 6mm; Sistema suportado por cabo de aço galvanizado, plastificado de 3/32"; • 1,46 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h, Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro); • 1 Kit elétrica para exaustão de capela, com inversor de frequência 0,5cv; • 1 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi; • 8,0 Metros lineares de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro; • 2 Curvas 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 1 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 2 Sistemas de fixação para duto de 200mm de diâmetro; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 1,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • 0,89 Metro linear de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • Kit de elétrica composto de uma tomada 110 V, uma tomada 220V, um interruptor para luminária e um interruptor para exaustor, montadas em espelho de alumínio pintado em epóxi branco para capelas; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para capela; • Bojo em resina poliéster medindo 115x115x100mm; • Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque cinza para vácuo; • Conjunto com comando a distância formado por bico			
--	--	---	--	--	--

		angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque amarelo para GLP.			
15		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2740x850x900mm, composta de: • 2,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 850mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 3,43 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 2 Módulos inferiores medindo 900x520x870mm providos de duas portas e uma prateleira; • 0,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomada retangular tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x400mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.	12289	Unid.	1,00
16		LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm providos de quatro gavetas;	12290	Unid.	1,00

		• 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 0,80 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,83 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; • 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
17	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - AREA CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,5 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; • 0,16 Metros lineares de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metros lineares de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm;	12291	Unid.	1,00	

	• 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metros lineares de castelo duplo fechado medindo 300x(200x510) mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;			
18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3900x700x900mm, composta de: • 3,90 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 6,10 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura;	12292	Unid.	1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

	• Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,90 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 5,90 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 3 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 3 Blocos cegos branco ref. QM 99200.00; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;			
19	SALA DE DESCONTAMINAÇÃO: LABORATÓRIO DE EFLUENTES Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3740x700x900mm, composta de: • 3,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,94 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm;	12293	Unid.	1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		• 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 5,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomada retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos branco ref. QM 99200.00; • Ferramenta saca tampa para calha elétrica Dutotec standard ref.90090.00 • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
--	--	--	--	--	--

13.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO: Anexo I

13.2.1. Matérias-primas

1.3.1.1 MDF

- MDF com espessuras mínimas de 6 mm, 10 mm, 15 mm, 18 mm e 25 mm, a depender do item (painel traseiro, porta, gavetas, etc).

1.3.1.2 Laminado Melamínico

- Laminado melamínico texturizado, espessura mínima de 1 mm, colado com adesivo especial e prensado por processo termoelétrico-hidráulico.

1.3.1.3 Granito

- Acabamento polido, alto brilho, cantos arredondados conforme normas trabalhistas, espessura 20 mm, com borda de contenção de líquidos.

1.3.1.4 Fiberglass



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Resinas éster-vinílicas pigmentadas com gel coat, véu sintético e mantas de fibra de vidro resistentes a ácidos e solventes, aditivadas para retardância à chama.

1.3.1.5 PVC

- Chapas com espessura **4 a 8 mm**, juntas soldadas.

1.3.1.6 Corrediças

- Em aço com pintura epóxi eletrostática, capacidade **20 kg**, com limitador de curso e rodízios em nylon.

1.3.1.7 Dobradiças

- Em zamak, abertura até **270°**, com regulagens e fixação lateral com calço de 5 mm.

1.3.1.8 Vidro

- Vidro incolor temperado, lapidado, espessura mínima 6 mm.

1.3.1.9 Estruturas Metálicas

- Aço carbono com pintura epóxi por eletrodeposição.

13.2.2. TAMPOS (Todos os Tipos)

- Dimensionados para cargas de 150 a 300 kg/m linear.
- Tapos com cuba devem possuir rebaixo para contenção de líquidos.

13.2.2.1. Tampo em Cerâmica Antiácida

- MDF 18 mm com chapa refratária 6 mm com massa epóxi, revestido em cerâmica antiácida **de qualidade equivalente ou superior à marca Gail**, rejuntado com resina furânica-FN ou equivalente.

13.2.2.2. Tampo em Granito

- Granito polido, 20 mm, com borda de retenção e cantos arredondados.

13.2.2.3. Tapos e Cubas em SSM

- Chapas SSM de qualidade equivalente ou superior a Corian, 13 mm, encabeçadas em 26 mm, com espelho traseiro de 60 mm.

13.2.3. Módulos de base e armários

13.2.3.1. Corpo

- MDF mínimo 15 mm, revestido interna e externamente em laminado melamínico.
- Montagem com cavilhas e cola AM 805 ou equivalente, travamento tipo Girofix.

13.2.3.2. Bordas

- ABS rígido mínimo 1 mm, aplicado a quente por coladeira automática com cola hot-melt AM 705 ou equivalente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

13.2.3.3. Painel Traseiro

- MDF mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico.

13.2.3.4. Prateleiras Internas

- MDF mínimo 15 mm, laminado em ambas as faces, borda em ABS 1 mm.

13.2.4. Gavetas

13.2.4.1. Quadro

- MDF mínimo 15 mm, laminado em ambas as faces, montagem com cavilha + Girofix, bordas em ABS.

13.2.4.2. Fundo

- MDF mínimo 5,5 mm, revestido em laminado melamínico.

13.2.4.3. Espelho (Frente da gaveta)

- MDF mínimo 18 mm laminado, puxadores horizontais tipo "G" em PVC rígido industrial 20 mm.

13.2.4.4. Batente

- Silicone mínimo 5 mm, embutido por prensagem mecânica.

13.2.4.5. Corrediças

- Conforme item 1.3.1.6

13.2.5. Portas

- MDF mínimo 18 mm, laminado em ambas as faces.
- Puxadores tipo "G" em Alumínio, 20 mm.
- Bordas em ABS 1 mm.
- Dobradiças conforme item 1.3.1.7.

13.2.6. Rodapés

- Plástico de engenharia com 70% nylon + 30% fiberglass, altura 140 mm, com sapata niveladora 1¼".

13.2.7. Painel para vazado

- MDF mínimo 9 mm, revestido em laminado melamínico.

13.2.8. Capelas de exaustão

13.2.8.1. Gabinete Superior

- MDF 15 mm, laminado, travamento tipo Girofix, bordas ABS.
- Laterais em perfis de alumínio extrudado pintado.

13.2.8.2. Tamos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Conforme item 1.3.2

13.2.8.3. Gabinete Inferior

- Estrutura em aço carbono 50 × 30 mm, pintura epóxi, fechamento em MDF 25 mm.
- Opção para instalação de armários inferiores (reagentes, corta-fogo, etc.).

13.2.8.4. Janela

- Tipo guilhotina, esquadria em alumínio branco, vidro temperado 6 mm.

13.2.8.5. Box

- Compensado naval 15 mm revestido com laminado fenólico retardante de chama, de qualidade equivalente ou superior a padrões HPL fenólicos reconhecidos.

13.2.8.6. Baffles

- Laminado fenólico retardante de chama, mesmo padrão do box.

13.2.8.7. Painéis de Comando

- Nas laterais frontais, para instalações elétricas, hidráulicas e gases.

13.2.8.8. Porta Superior

- MDF com sistema basculante para acesso ao exaustor.

13.2.9. Válvula sifonada

- Polipropileno injetado, desmontável para manutenção superior.

13.2.10. Bojos para capelas e bancadas

- Polipropileno injetado ou aço inox.
- Formatos:
 - Redondo Ø160 mm x 100 mm
 - Quadrado 120 × 120 × 100 mm

13.2.11. Sistema de segurança (Ducha / Lava-Olhos)

13.2.11.1. Conjunto Fixo

- Crivos em ABS rígido industrial.
- Hastes e alavancas em aço inox.
- Corpo em tubo galvanizado 1" pintado verde segurança.

13.2.11.2. Ducha Manual

- Corpo em aço inox AISI 304, crivo em ABS, mangueira alta pressão 1800 mm, conexão ½" NPT.

13.2.12. Nucas e registros

- Latão laminado com acabamento epóxi.
- Sedes em Teflon.
- Volante em polipropileno.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Bicos escalonados ¼" e ½", podendo incluir aeradores.

13.2.13. Tomadas

- Em ABS, 127/220 V, 20 A, instaladas em tampos ou painéis conforme projeto.

13.2.14. Interligações de utilidades

13.2.14.1. Instalações Elétricas

- Distribuição a partir dos pontos existentes nas bancadas.

13.2.14.2. Fluídos e Gases

- Conexões:
 - Água: ½" BSP (tubos de PE, PVC ou inox).
 - Gases: mangueira PE ¼", pressão até 12 bar.
 - Esgoto: PP maciço 50 mm, soldado ou rosqueado.

13.3. SISTEMA DE SEGURANÇA (Ducha / Lava-Olhos)

13.3.1. Conjunto Fixo

- Crivos em ABS rígido industrial.
- Hastes e alavancas em aço inox.
- Corpo em tubo galvanizado 1" pintado verde segurança.

13.3.2. Ducha Manual

- Corpo em aço inox AISI 304, crivo em ABS, mangueira alta pressão 1800 mm, conexão ½" NPT.

13.4. NUCAS E REGISTROS

- Latão laminado com acabamento epóxi.
- Sedes em Teflon.
- Volante em polipropileno.
- Bicos escalonados ¼" e ½", podendo incluir aeradores.

13.5. TOMADAS

- Em ABS, 127/220 V, 20 A, instaladas em tampos ou painéis conforme projeto executivo.

13.6. INTERLIGAÇÕES DE UTILIDADES

13.6.1. Instalações Elétricas

- Distribuição a partir dos pontos existentes nas bancadas.

13.6.2. Fluídos e Gases

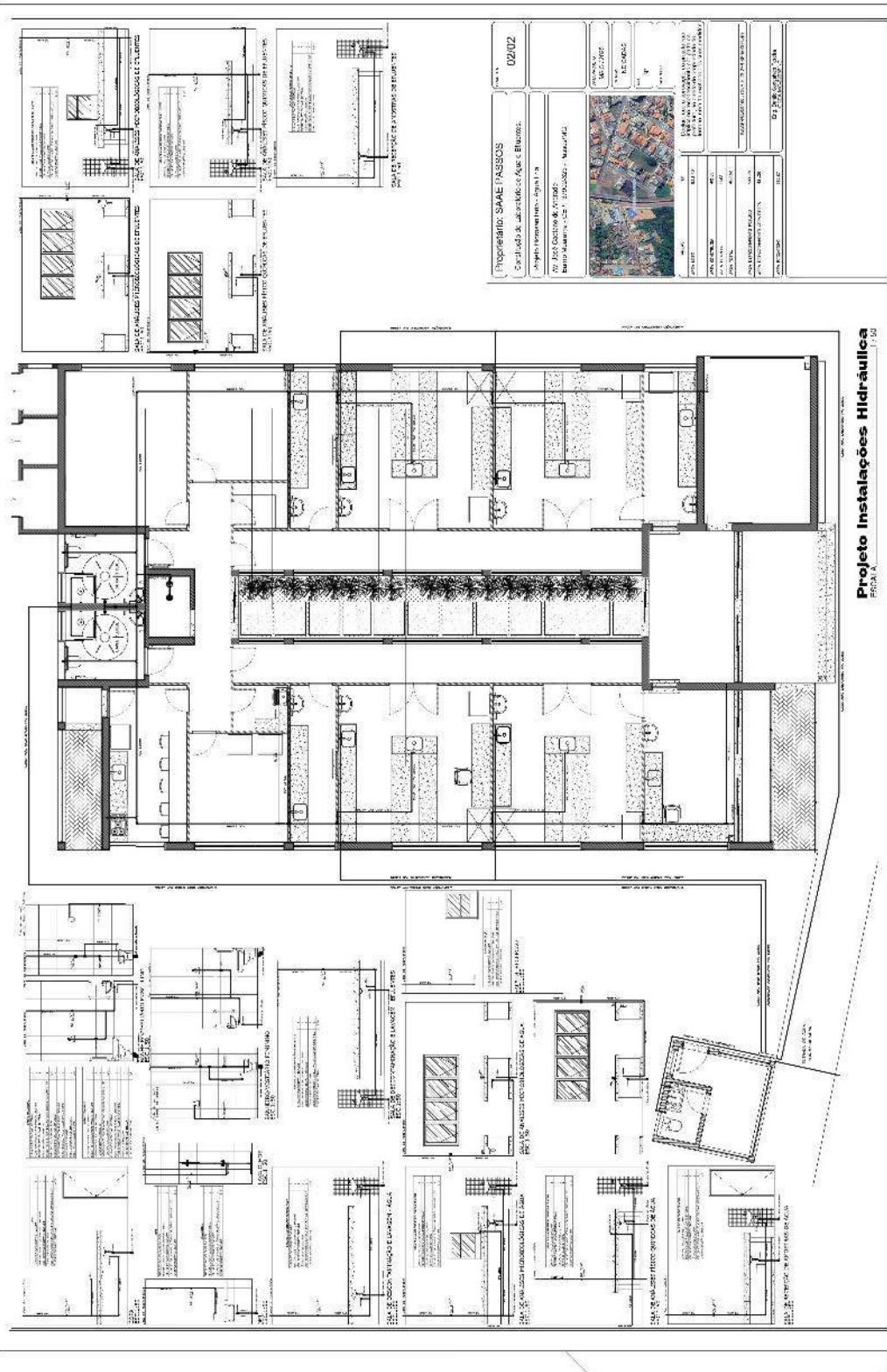
- Conexões:
 - Água: ½" BSP (tubos de PE, PVC ou inox).
 - Gases: mangueira PE ¼", pressão até 12 bar.
 - Esgoto: PP maciço 50 mm, soldado ou rosqueado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- 13.7.** O objeto desta contratação compreende o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário técnico para laboratório em condição plena de uso, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, dispositivos de fixação, vedação, nivelamento, interligação e acabamento, ainda que não expressamente individualizados nas tabelas, plantas, modelos ou especificações deste Termo de Referência, desde que necessários ao perfeito funcionamento, segurança, estabilidade, durabilidade e conformidade técnica da solução ofertada.
- 13.7.1.** Consideram-se abrangidos por esta contratação, entre outros, itens acessórios e complementares tais como torneiras, válvulas, sifões, registros, niveladores, perfis de arremate, elementos de vedação, suportes, fixadores, parafusos, buchas, ferragens secundárias e demais componentes usualmente empregados em mobiliário técnico para laboratório, compatíveis com as especificações, normas técnicas e condições de uso previstas neste Termo de Referência.
- 13.7.2.** A ausência de menção expressa a qualquer componente acessório não exime a contratada de seu fornecimento, sendo vedada a entrega de mobiliário incompleto, improvisado ou dependente de aquisições complementares por parte da Administração. Todos os componentes fornecidos deverão ser novos, compatíveis entre si, adequados ao uso laboratorial e coerentes com o padrão técnico e construtivo do conjunto, respondendo a contratada integralmente pela funcionalidade final da solução instalada.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO V DO T.R. – MATRIZ DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E/OU PROTÓTIPOS

1. FINALIDADE

Este Anexo estabelece a **matriz formal de avaliação**, os **critérios objetivos** e os **procedimentos de julgamento** das amostras e/ou protótipos apresentados pelas licitantes, para fins de verificação de conformidade técnica com o Termo de Referência. A matriz integra o processo administrativo e constitui o **instrumento oficial de registro das avaliações**, devendo ser preenchida pela equipe técnica designada.

2. REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2.1. Cada critério será avaliado de forma binária, sendo registrado como:

- **C – Conforme**
- **NC – Não Conforme**

2.2. Os requisitos técnicos estão classificados em:

- **Requisitos Eliminatórios**
- **Requisitos Não Eliminatórios**

2.3. A **não conformidade em qualquer requisito eliminatório** implica reprovação imediata da amostra ou protótipo correspondente.

2.4. Os **requisitos não eliminatórios** serão avaliados por percentual mínimo de conformidade, sendo exigido atendimento igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)**.

2.5. **Somente os requisitos não eliminatórios** integram o cálculo percentual de conformidade.

3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 Itens com requisitos eliminatórios

a) MDF revestido em laminado melamínico

Tipo de requisito: **Eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Espessura conforme TR (15mm)	Medição direta	☐	☐
Espessura conforme TR (18mm)	Medição direta	☐	☐



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Espessura conforme TR (25mm)	Medição direta	☐	☐
Revestimento em ambas as faces	Inspeção visual	☐	☐
Borda ABS conforme TR	Inspeção visual	☐	☐
Ausência de delaminação	Inspeção visual/manual	☐	☐

e) Tampos (granito / SSM)

Tipo de requisito: **Eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Material conforme TR	Inspeção visual/documental	☐	☐
Espessura mínima	Medição direta	☐	☐
Acabamento das bordas	Inspeção visual	☐	☐

g) Estrutura metálica

Tipo de requisito: **Eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Material conforme TR	Inspeção visual	☐	☐
Pintura epóxi	Inspeção visual	☐	☐
Aderência da pintura	Teste manual	☐	☐

h) Vidro temperado

Tipo de requisito: **Eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Espessura conforme TR	Medição direta	☐	☐
Bordas lapidadas	Inspeção visual	☐	☐

3.2 Itens com requisitos não eliminatórios

b) Corrediças de gaveta

Tipo de requisito: **Não eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Capacidade nominal conforme TR	Análise documental	☐	☐
Funcionamento do sistema	Teste funcional	☐	☐
Robustez construtiva	Inspeção visual	☐	☐

c) Dobradiças

Tipo de requisito: **Não Eliminatório**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Funcionamento	Teste funcional	☐	☐
Sistema de regulação	Teste manual	☐	☐
Acabamento	Inspeção visual	☐	☐

d) Puxadores

Tipo de requisito: **Não Eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Material conforme TR (alumínio)	Inspeção visual	☐	☐
Dimensões	Medição direta	☐	☐
Acabamento	Inspeção visual	☐	☐

f) Fiberglass

Tipo de requisito: **Não eliminatório**

Critério técnico	Método de verificação	C	NC
Presença de gel coat	Inspeção visual	☐	☐
Acabamento superficial	Inspeção visual	☐	☐
Índice de resistência química	Declaração técnica	☐	☐
Índice de retardância à chama	Declaração técnica	☐	☐

4. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Requisitos eliminatórios

- ☐ Todos os requisitos eliminatórios atendidos
- ☐ Ao menos um requisito eliminatório não atendido

Resultado: ☐ Aprovado ☐ Reprovado

4.2 Requisitos não eliminatórios

- Total de critérios avaliados: 13
- Total de critérios conformes: _____
- Percentual de conformidade: _____ %

- ☐ Aprovado ($\geq 75\%$)
- ☐ Reprovado ($< 75\%$)

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

6. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

- ☐ Amostras/Protótipos **APROVADOS**
☐ Amostras/Protótipos **REPROVADOS**

Equipe técnica responsável:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

7. ROTEIRO DE INSPEÇÃO TÉCNICA OBJETIVA DAS AMOSTRAS E PROTÓTIPOS

7.1 Disposições gerais

7.1.1. A inspeção das amostras e/ou protótipos será realizada por equipe técnica designada pelo SAAE, de forma presencial, mediante aplicação dos procedimentos objetivos descritos neste roteiro, vedada a utilização de critérios subjetivos, comparativos entre marcas ou juízo estético.

7.1.2. Todos os ensaios e verificações terão caráter **visual, dimensional, funcional ou documental**, não sendo exigidos ensaios laboratoriais destrutivos.

7.1.3. Os instrumentos mínimos para inspeção incluem: trena, paquímetro, régua metálica, checklist da matriz de julgamento e documentação técnica apresentada pela licitante.

7.2 Procedimentos de inspeção por grupo de amostras

7.2.1 MDF revestido em laminado melamínico

a) **Espessuras:** aferidas por medição direta com paquímetro ou régua metálica, em pelo menos dois pontos distintos da amostra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- b) **Revestimento:** verificação visual da presença de laminado melamínico em ambas as faces.
- c) **Bordas:** inspeção visual da aplicação contínua da borda em ABS, observando aderência e regularidade.
- d) **Delaminação:** inspeção visual e pressão manual moderada nas extremidades para verificação de descolamento ou bolhas.

7.2.2 Tampos

- a) **Material:** verificação visual da compatibilidade com o material declarado, complementada por documentação técnica quando aplicável.
- b) **Espessura:** medição direta em ponto representativo da amostra.
- c) **Bordas:** inspeção visual do acabamento, verificando ausência de lascas, fissuras ou irregularidades.

7.2.3 Estrutura metálica

- a) **Material:** inspeção visual do perfil metálico apresentado, compatível com o especificado no TR.
- b) **Pintura:** verificação visual da uniformidade do revestimento epóxi.
- c) **Aderência:** aplicação de pressão manual e atrito leve com objeto não cortante, observando descascamento ou destacamento da pintura.

7.2.4 Vidro temperado

- a) **Espessura:** aferição por medição direta.
- b) **Bordas:** inspeção visual para verificação de lapidação e ausência de arestas cortantes.

7.2.5 Corrediças de gaveta

- a) **Capacidade nominal:** conferência por meio de catálogo técnico ou declaração do fabricante.
- b) **Funcionamento:** execução de ciclos manuais completos de abertura e fechamento.
- c) **Robustez:** inspeção visual do conjunto e verificação de folgas excessivas ou deformações aparentes.

7.2.6 Dobradiças

- a) **Funcionamento:** abertura e fechamento manual do mecanismo, verificando fluidez do movimento.
- b) **Sistema de regulação:** verificação da existência e operabilidade dos dispositivos de ajuste.
- c) **Acabamento:** inspeção visual quanto à uniformidade e ausência de defeitos aparentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

7.2.7 Puxadores

- a) **Material:** inspeção visual para verificação de compatibilidade com o material especificado no TR.
- b) **Dimensões:** medição direta das dimensões relevantes.
- c) **Acabamento:** inspeção visual e tátil controlada para verificação de ausência de rebarbas, quinas vivas ou defeitos superficiais.

7.2.8 Fiberglass

- a) **Gel coat:** inspeção visual da presença e uniformidade do revestimento.
- b) **Acabamento superficial:** verificação visual da regularidade da superfície.
- c) **Resistência química e retardância à chama:** análise de declaração técnica, ficha técnica ou catálogo do fabricante apresentado pela licitante.

7.3 Registro e rastreabilidade

7.3.1. Cada verificação realizada deverá ser registrada na matriz de julgamento correspondente, com indicação objetiva de conformidade ou não conformidade.

7.3.2. As conclusões deverão ser fundamentadas exclusivamente nos critérios e procedimentos previstos neste Anexo, vedada a inclusão de exigências não previstas no Termo de Referência.

7.4 Encerramento da inspeção

7.4.1. Concluída a inspeção, a equipe técnica consolidará os resultados conforme item 4 deste Anexo, emitindo conclusão técnica única e objetiva quanto à aprovação ou reprovação das amostras ou protótipos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO II – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor
01	01	SALA DE DESCONTAMINAÇÃO E LAVAGEM – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE ÁGUAS Bancada lateral medindo 3740x700x900mm, com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), composta de: • 3,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,94 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1 Painel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,55 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,74 metros de Duto duplo branco 45mm 1 Mt ref. DT 14441.00 BR; • 5,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00; • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10;	Unid.	1,00	15.345,28

		• 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20; • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 1 Ferramenta saca tampa para calha elétrica Dutotec ou equivalente standard ref.90090.00; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
	02	SALA DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3900x700x900mm, composta de: • 3,90 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 6,10 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20 mm de espessura, medindo 140 mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,1 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica;	Unid.	1,00	16.131,45



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,9 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 5,9 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00; • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 3 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20; • 3 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
	03	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,5 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20 mm de espessura, medindo 1400 mm de profundidade, com respaldo de 60 mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870 mm provido de duas portas;	Unid.	1,00	23.170,76



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metros lineares de castelo duplo fechado medindo 300x(200x510) mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • 1 Kit elétrica para castelo;			
--	--	---	--	--	--

		• 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
	04	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,16 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca	Unid.	1,00	15.007,35

		ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; • 2 Armários superiores medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
05	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2740x850x900mm, composta de: • 2,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 850mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 3,43 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 2 Módulos inferiores medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 0,32 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,74 metros de Tampa planam lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref.	Unid.	1,00	13.062,98	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x400mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;			
	6	CAPELA DE EXAUSTÃO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS) Capela para manipulação de misturas fortemente corrosivas tais como ácidos e bases fortes em soluções concentradas e para altas temperaturas, medindo 1200x890x2600mm composta de: • 1 Corpo superior externo revestido externamente e internamente em laminado melamínico; Acesso a luminária, elétrica e saída da exaustão, por uma porta na parte frontal superior; Painéis laterais em alumínio pintado em epóxi pó por processo de eletrodeposição para fixação de tomadas, válvulas de comando das utilidades, interruptor da luminária e botoeira caso necessários; Altura externa final 1780mm; • 1 Kit completo de luminária com duas lâmpadas tubulares 9W equivalência 20W fluorescente; • 1 Estrutura de base vazada para capela e painel de fundo removível; • Kit de instalação para exaustão do gabinete de base da capela 1200mm; • 2,5 metros de Mangueira cinza corrugada med. 50mm; • 1 Tubo em PVC para saída de exaustão de capela de 1000mm e 1200mm de	Unid.	1,00	43.799,89

		comprimento com 100mm de altura e 200mm de diâmetro; • Kit para fixação de capelas no gabinete; • Gabinete de base medindo 500x450x805mm para capela, provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Gabinete de base medindo 600x450x805mm para capela, provido de uma porta a direita e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Corpo interno (box), construído em compensado do tipo naval com espessura de 15mm, revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina - FN; • Tampo construído em madeira de lei compensada do tipo naval revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina FN, com borda de retenção em resina poliéster; • Chicana defletora para orientação de fluxo de tiragem, plana, construída em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (halogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 graus C) para capelas com 1200mm de comprimento; • 1 Janela tipo guilhotina construída em dois quadros de alumínio na cor branca, sendo um quadro superior fixo outro com deslocamento vertical com sistemas de contrapeso e com parada em qualquer ponto, ambos com vidro temperado incolor na espessura de 6mm; Sistema suportado por cabo de aço galvanizado, plastificado de 3/32"; • 1,46 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Exaustor centrifugo tipo "limit load"			
--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h , Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV(plástico reforçado com fibra de vidro); • Kit elétrica para exaustão de capela, com inversor de frequência 0,5cv; • Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi; • 8,0 Metro(s) linear(es) de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro; • 2 Curva 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 1 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 2 Sistemas de fixação para duto de 200mm de diâmetro; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 0,10 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 1,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • 0,89 Metro linear(es) de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • 1 Kit de elétrica composto de uma tomada 110 V, uma tomada 220V, um interruptor para luminária e um interruptor para exaustor, montadas em espelho de alumínio pintado em epóxi branco para capelas; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para capela; • 1 Bojo em resina poliéster medindo 115x115x100mm; • 1 Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Conjunto com comando a distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com			
--	--	--	--	--	--

		- batoque cinza para vácuo; 1 Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque amarelo para GLP.			
7		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS – PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: 3,50 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; 12,14 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; 0,16 Metro(s) linear(es) de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; 0,16 Metro(s) linear(es) de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; 0,90 Metro linear de módulo vazado	Unid.	1,00	27.116,65



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		composto por painel de fundo; • 0,85 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metro(s) linear(es) de castelo duplo suspenso fechado medindo 300x400/835mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada; • Lava-olhos com um esguicho para bancadas acionado por válvula de bloqueio; Lava os olhos e partes isoladamente atingidas; Tubo plástico de alta resistência; Alavanca em latão cromado que opera com válvula tipo gatilho.			
	8	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUAS – LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm	Unid.	1,00	13.991,46



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 0,83 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,8 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por painel de fundo; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841;60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444;10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio • 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
9	SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUAS – LATERAL 1	Unid.	1,00	9.258,52	

		Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2340x700x900mm, composta de: • 2,34 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 2,83 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de uma porta a direita e uma prateleira; • 0,16 Metro linear) de painel para acabamento da diferença de altura de bancada h750mm para h900mm; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
	10	SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUAS – LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2770x700x750mm, composta de: • 2,77 Metros Lineares de tampo em laminado melamínico espessura de 25mm "maciço", medindo 700mm de profundidade com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento ergosoft; • 4,51 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura;	Unid.	1,00	9.903,10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 1 Módulo inferior medindo 450x520x730mm provido de três gavetas; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x730mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x730mm; • 0,77 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,77 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 1 Pannel de sustentação em L para canto de bancada medindo 225x250x705mm; • 0,13 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,12 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 7,76 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 7,76 metros de tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 1 Curva vertical interna branca ref. DT 38045.60 • 4 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 4 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 4 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 4 Bloco cegos brancos ref. QM 99200.00.			
	11	SALA DE RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DOS LABORATÓRIOS DE EFLUENTES – LATERAL ÚNICA Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3800x700x900mm, composta de: • 3,8 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de	Unid.	1,00	15.532,97

		profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 6 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1,05 Metros lineares de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 1,05 Metro(s) linear(es) de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,72 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 1 Pannel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,8 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 5,8 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em			
--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		polipropileno para bancada.			
	12	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de: • 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm providos de quatro gavetas; • 0,8 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,83 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto; • 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45 mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco	Unid.	1,00	14.464,71

		vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; • 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
13		LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES – PARTE CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,50 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo;	Unid.	1,00	26.116,65



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metros lineares de castelo duplo suspenso fechado medindo 300x400/835mm com espaço para embutir as linhas de utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • 1 Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • 1 Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • 1 Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada; • 1 Lava-olhos com um esguicho para bancadas acionado por válvula de bloqueio; Lava os olhos e partes isoladamente atingidas; Tubo plástico de alta resistência; Alavanca em latão cromado que opera com válvula tipo gatilho.			
14	CAPELA DE EXAUSTÃO (LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES) Capela para manipulação de misturas fortemente corrosivas tais como ácidos e bases fortes em soluções concentradas e para altas temperaturas medindo 1200x890x2600mm composta de:	Unid.	1,00	43.799,89	

		• Corpo superior externo revestido externamente e internamente em laminado melamínico; Acesso a luminária, elétrica e saída da exaustão, por uma porta na parte frontal superior; Painéis laterais em alumínio pintado em epóxi em pó por processo de eletrodeposição para fixação de tomadas, válvulas de comando das utilidades, interruptor da luminária e botoeira caso necessários; Altura externa final 1780mm; • Kit completo de luminária com duas lâmpadas tubulares 9W equivalência 20W fluorescente; • Estrutura de base vazada para capela e painel de fundo removível; • Kit de instalação para exaustão do gabinete de base da capela 1200mm; • 2,50 metros de Mangueira cinza corrugada med. 50mm; • Tubo em PVC para saída de exaustão de capela de 1000mm e 1200mm de comprimento com 100mm de altura e 200mm de diâmetro; • 4 Kits para fixação de capelas no gabinete; • Gabinete de base medindo 500x450x805mm para capela, provido de uma porta a esquerda e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Gabinete de base medindo 600x450x805mm para capela, provido de uma porta a direita e uma prateleira; • Kit para fixação de módulos com espessura de 15mm na montagem; • Corpo interno (box), construído em compensado do tipo naval com espessura de 15mm, revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina - FN; • Tampo construído em madeira de lei compensada do tipo naval revestido em cerâmica antiácida (duas curas) marca Gail ou equivalente, estucada com massa epóxi especial e rejuntada com resina FN, com borda de retenção em resina poliéster;			
--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• Chicana defletora para orientação de fluxo de tiragem, plana, construída em laminado a base de resinas melamínicas, composto por folhas de Kraft impregnado com resinas fenólicas modificadas por sais retardantes de chama não halogenados (halogen-free), consolidados sob condições de alta pressão (80 - 100 kg/cm²) e temperatura (130 - 140 graus C) para capelas com 1200mm de comprimento; • Janela tipo guilhotina construída em dois quadros de alumínio na cor branca, sendo um quadro superior fixo outro com deslocamento vertical com sistemas de contrapeso e com parada em qualquer ponto, ambos com vidro temperado incolor na espessura de 6mm; Sistema suportado por cabo de aço galvanizado, plastificado de 3/32"; • 1,46 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Exaustor centrifugo tipo "limit load" com as seguintes características: Vazão: 1515 m³/h, Pressão: 30mm CA, Rotação: 1720 rpm, Motor: 0,5 CV, marca Weg Transmissão: Direta, Mat. de construção: PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro); • 1 Kit elétrica para exaustão de capela, com inversor de frequência 0,5cv; • 1 Suporte para exaustor instalado em parede em aço carbono, protegido por pintura epóxi; • 8,0 Metros lineares de duto em PVC rígido com 200mm de diâmetro; • 2 Curvas 90 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 1 Curva 135 graus em PVC com diâmetro de 200mm; • 2 Sistemas de fixação para duto de 200mm de diâmetro; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 0,19 Metro linear de painel para acabamento lateral aparente de capelas; • 1,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento superior da capela;			
--	--	--	--	--	--

		• 0,89 Metro linear de painel de acabamento para fechamento superior da capela; • Kit de elétrica composto de uma tomada 110 V, uma tomada 220V, um interruptor para luminária e um interruptor para exaustor, montadas em espelho de alumínio pintado em epóxi branco para capelas; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para capela; • Bojo em resina poliéster medindo 115x115x100mm; • Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Conjunto com comando à distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque cinza para vácuo; • Conjunto com comando a distância formado por bico angular escalonado e registro de bloqueio 3/8" NPT em latão com acabamento em epóxi com batoque amarelo para GLP.			
15	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE EFLUENTES - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2740x850x900mm, composta de: • 2,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 850mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 3,43 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 1 Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • 2 Módulos inferiores medindo 900x520x870mm providos de duas portas e uma prateleira; • 0,32 Metros lineares de painel de acabamento para fechamento frontal	Unid.	1,00	13.049,48	

		lateral ou traseiro; • 4,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • 1 Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • 1 Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomada retangular tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x400mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
16	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - LATERAL 1 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 2630x700x900mm, composta de:	• 2,63 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,37 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • 2 Módulos inferiores medindo 450x520x870mm providos de quatro gavetas; • 2,63 Metros lineares de castelo medindo 300x325mm apoiado sobre estrutura metálica em aço carbono protegido por epóxi preto;	Unid.	1,00	14.356,25

	• 2,63 Metros Lineares de prateleira revestida em laminado melamínico com 300mm de profundidade; • 0,80 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,83 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 4,63 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 4,63 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos brancos ref. QM 99200.00; • 2 Armários superiores medindo 900x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio; • 1 Armário superior medindo 830x300x600mm com duas portas e dois níveis de apoio.			
17	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - AREA CENTRAL Bancada central com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3500x1400x900mm, composta de: • 3,5 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 1400mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 12,14 Metro(s) linear(es) de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura;	Unid.	1,00	23.420,76



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• 1 Módulo inferior de cuba medindo 1235x520x870mm provido de duas portas; • 0,16 Metros lineares de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 0,16 Metros lineares de painel para acabamento lateral aparente sem faixa de rodapé; • 1 Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • 1 Módulo inferior medindo 450x520x870mm provido de quatro gavetas; • Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,10 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1 Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,65 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,90 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,85 Metro linear de módulo vazado composto por painel de fundo; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 0,16 Metro linear de painel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 2,80 Metros lineares de castelo duplo fechado medindo 300x(200x510) mm com espaço para embutir as linhas de			
--	--	---	--	--	--

		utilidades; • Kit elétrica para castelo; • 6 Conjuntos de tomadas 110 / 220V montadas em espelho para castelo; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;			
	18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE EFLUENTES - LATERAL 2 Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3900x700x900mm, composta de: • 3,90 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 6,10 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • Módulo inferior medindo 900x520x870mm provido de duas portas e uma prateleira; • Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • Pannel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,96 Metro linear de módulo vazado composto por pannel de fundo; • 0,10 Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • 0,16 Metro(s) linear(es) de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,90 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR;	Unid.	1,00	16.130,24

		• 5,90 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec ou equivalente; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 3 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 3 Tomadas retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 3 Blocos cegos branco ref. QM 99200.00; • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada;			
19	SALA DE DESCONTAMINAÇÃO: LABORATÓRIO DE EFLUENTES Bancada lateral com acessórios e utilidades (elétrica/hidráulica), medindo 3740x700x900mm, composta de: • 3,74 Metros lineares de tampo em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 700mm de profundidade, com respaldo de 60mm junto a parede e acabamento bizotado; • 5,94 Metros lineares de rodapé em granito natural polido com 20mm de espessura, medindo 140mm de altura; • Módulo inferior de cuba medindo 900x520x870mm provida de duas portas; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • Painel de sustentação para bancada medindo 25x450x870mm; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo; • 1,10 Metros lineares de módulo vazado composto por painel de fundo;	Unid.	1,00	15.342,28	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

		• Pannel de sustentação em L para canto de bancada medindo 250x225x845mm; • Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro para elétrica; • Metro linear de pannel de acabamento para fechamento frontal lateral ou traseiro; • 5,74 metros de Duto duplo branco 45mm ref. DT 14441.00 BR; • 5,74 metros de Tampa plana lisa branca ref. DT 15140.00 • Arremate tampa standard branca ref. DT 49540.00 para calha 45mm elétrica Dutotec; • Curva horizontal 90 graus branca ref. DT 38841.60; • 2 Porta equipamentos 3 blocos Plus lateral com porta equipamento ref. DT 64444.10; • 2 Tomadas retangulares tipo bloco branca 110V ref. DT 99233.20; • 2 Tomada retangulares tipo bloco vermelha 220V ref. DT 99231.20 • 2 Blocos cegos branco ref. QM 99200.00; • Ferramenta saca tampa para calha elétrica Dutotec standard ref.90090.00 • Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido medindo 500x400x250mm; • Conjunto formado por nuca giratória com bico escalonado reto e registro de bloqueio 3/8" em latão com acabamento em epóxi com batoque verde para água fria; • Válvula americana sifonada em polipropileno medindo 3 1/2" de diâmetro com conexões também em polipropileno para bancada.			
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 369.000,67



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG E

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, Autarquia Municipal com sede na Avenida José Caetano de Andrade, 760, Bairro Muarama na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.690/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 016 de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0823, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função do CONTRATADO), tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 008/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário técnico laboratorial para análises físico-químicas e microbiológicas**, incluindo capelas de exaustão química, bancadas, armários, acessórios e demais componentes previstos em projeto, sob medida, destinados aos laboratórios de controle de qualidade de água e de efluentes do SAAE de Passos/MG, de acordo com as condições, especificações e exigências técnicas previstas neste instrumento, no Termo de Referência, em como consignado na proposta da Contratada.

1.2. Da Especificação do Objeto:

1.2.1. A Especificação do Objeto se encontra anexo ao presente contrato. **COPIAR O ANEXO II COM OS VALORES DA CONTRATADA.**

1.3. O objeto desta contratação compreende o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário técnico para laboratório em condição plena de uso, incluindo todos os componentes, acessórios, ferragens, dispositivos de fixação, vedação, nivelamento, interligação e acabamento, ainda que não expressamente individualizados nas tabelas, plantas, modelos ou especificações do Termo de Referência, desde que necessários ao perfeito funcionamento, segurança, estabilidade, durabilidade e conformidade técnica da solução ofertada.

1.3.1. Consideram-se abrangidos por esta contratação, entre outros, itens acessórios e complementares tais como torneiras, válvulas, sifões, registros, niveladores, perfis de arremate, elementos de vedação, suportes, fixadores, parafusos, buchas, ferragens secundárias e demais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

componentes usualmente empregados em mobiliário técnico para laboratório, compatíveis com as especificações, normas técnicas e condições de uso previstas no Termo de Referência.

1.3.2. A ausência de menção expressa a qualquer componente acessório não exime a contratada de seu fornecimento, sendo vedada a entrega de mobiliário incompleto, improvisado ou dependente de aquisições complementares por parte da Administração. Todos os componentes fornecidos deverão ser novos, compatíveis entre si, adequados ao uso laboratorial e coerentes com o padrão técnico e construtivo do conjunto, respondendo a contratada integralmente pela funcionalidade final da solução instalada.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Condições de Entrega e Execução:

3.1.1. O prazo de entrega e montagem completa dos bens é de até **60** (sessenta) dias corridos, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa única.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, diretamente no local onde ocorrerá a montagem do mobiliário (Laboratório de Águas e Efluentes do SAAE), situado à Av. José Caetano de Andrade, nº 760, ao lado da Sede Administrativa do SAAE.

3.1.4. A empresa deverá dispor de mão de obra para realizar o descarregamento do material, e subsequente montagem completa do mobiliário.

3.1.5. A contratada deverá elaborar, apresentar e submeter à aprovação da fiscalização, Projeto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Executivo completo em 2D e 3D, desenvolvido em AutoCAD ou software técnico equivalente, tomando como base as plantas baixas, layouts, modelos de referência e demais documentos técnicos integrantes do edital e fornecidos pela equipe do SAAE. O projeto deverá contemplar a implantação detalhada de todos os mobiliários, com cotas, vistas, cortes, detalhamento construtivo, interfaces com instalações prediais e compatibilização dimensional. Será admitida a proposição de adequações técnicas ou sugestões de adequações às especificações constantes do Termo de Referência, desde que tecnicamente justificadas, não impliquem redução de desempenho, qualidade ou segurança, e submetidas à aprovação prévia e expressa da Administração, sem geração de ônus adicional ao contratante.

3.1.6. O fornecimento compreende a fabricação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixação e entrega final em condição plena de uso, incluindo todos os componentes principais e acessórios necessários à funcionalidade, segurança e acabamento do mobiliário técnico para laboratório.

3.1.7. Todos os materiais, componentes e sistemas construtivos deverão ser novos, compatíveis entre si, adequados ao uso laboratorial, resistentes às condições típicas de operação (umidade, agentes químicos, carga mecânica e uso contínuo) e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e normas aplicáveis.

3.1.8. A execução deverá observar rigorosamente o padrão técnico, construtivo e de qualidade aprovado no Projeto Executivo e nas amostras/protótipos validados no exame de conformidade, sendo vedada a substituição de materiais, soluções técnicas ou componentes sem autorização formal da fiscalização.

3.1.9. A contratada será integralmente responsável pela compatibilidade dimensional do mobiliário com os ambientes, pela correção de interferências identificadas durante a execução e pela adequação final do conjunto, sem prejuízo ao cronograma e sem custos adicionais para a Administração.

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

3.2.1. A contratada deverá assegurar **assistência técnica**, com prazo máximo de **resposta técnica de até 5 (cinco) dias úteis** a partir do chamado formal, e atendimento presencial em até **10 (dez) dias úteis**, quando necessário.

3.2.2. O prazo de garantia contratual do mobiliário técnico laboratorial será de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de quaisquer componentes seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar integralmente a garantia pelo período restante, assumindo total responsabilidade técnica e financeira.

3.2.4. Para fins desta contratação, a garantia contratual abrange todo o mobiliário técnico laboratorial fornecido sob medida, incluindo, no mínimo: estruturas, tampos técnicos, revestimentos, sistemas de fixação, portas, gavetas, correções, dobradiças, puxadores, painéis, módulos integrados, estabilidade dimensional, alinhamento, funcionamento contínuo e demais elementos construtivos integrantes da solução fornecida.

3.2.5. A garantia será prestada com vistas a manter o mobiliário fornecido em perfeitas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

condições de uso em caso de vícios, defeitos de fabricação ou danos durante o transporte, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, incluindo mão de obra, materiais, peças, deslocamentos, transporte e demais custos necessários à correção das não conformidades.

3.2.6. A garantia abrange a realização da **manutenção corretiva** dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.2.7. Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a corrigir defeitos, falhas ou vícios apresentados pelos bens, compreendendo, quando aplicável, a substituição de peças ou módulos, reapertos, regulagens, realinhamentos, correções estruturais, ajustes funcionais e demais intervenções necessárias à plena restauração das condições de uso.

3.2.8. As peças, componentes ou módulos que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e com padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

3.2.9. Uma vez notificada formalmente pelo Contratante, a Contratada deverá iniciar as providências para reparação, ajuste ou substituição dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação, independentemente da necessidade de intervenção in loco ou eventual retirada de componentes.

3.2.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.2.11. Decorrido o prazo para reparos ou substituições sem atendimento da solicitação do Contratante, fica este autorizado a contratar terceiros para executar os serviços necessários, podendo exigir da Contratada o ressarcimento integral dos custos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e sem perda da garantia contratual.

3.2.12. Todos os custos relacionados ao transporte, deslocamento de equipes, retirada ou reinstalação de componentes cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

3.2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.3. Modelo de Gestão do Contrato

3.3.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila no contrato.

3.3.2. As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

3.3.3. O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.4. Após a assinatura do contrato, o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Paula Ramos Tomé – Técnica em Química - Matrícula 1386;

Gestor: Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson – Chefe de Laboratório - Matrícula 1369;

3.3.5.1. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

3.3.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, descumprimento de outras obrigações previstas contratualmente e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.4. Recebimento:

3.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.4.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

3.5. Liquidação:

3.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, justificadamente, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal do contrato, compreendendo a fabricação e a montagem do mobiliário técnico.

4.2. Será permitida, excepcionalmente, a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, de caráter auxiliar, desde que não interfiram na responsabilidade técnica da contratada, sejam previamente informadas e expressamente autorizadas pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$, em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

6.1.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA**.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

6.2.7. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será advertido (alertado) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6.2.8. Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

6.2.8.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;

6.2.8.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;

6.2.8.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;

6.2.8.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.2.8.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações.

6.2.8.6. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:

ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato e seus anexos;

8.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.6.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas (acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

no caso de equipamentos);

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.11. A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento;

9.1.12. A Contratada deverá elaborar, apresentar e executar integralmente o objeto em estrita



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

conformidade com o Projeto Executivo aprovado pela fiscalização, sendo vedada a execução de qualquer item, módulo ou componente sem a prévia aprovação formal dos respectivos detalhamentos técnicos;

9.1.13. A Contratada será integralmente responsável pela compatibilização dimensional, funcional e construtiva do mobiliário com as instalações elétricas, hidráulicas, de gases, exaustão e demais interfaces prediais existentes ou previstas, devendo comunicar formalmente à fiscalização, antes da execução, qualquer incompatibilidade técnica identificada.

9.1.14. A execução do objeto deverá observar, de forma estrita, as amostras e/ou protótipos aprovados no exame de conformidade, sendo vedada a substituição de materiais, componentes, sistemas construtivos, acabamentos, marcas ou modelos sem autorização prévia e expressa da Administração.

9.1.15. A entrega e instalação do mobiliário deverão ser realizadas por equipe técnica própria da Contratada, com comprovada capacitação para montagem de mobiliário laboratorial, garantindo alinhamento, nivelamento, fixação, vedação, acabamento adequado e pleno funcionamento dos componentes fornecidos.

9.1.16. A Contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, todas as não conformidades técnicas identificadas no recebimento provisório ou definitivo, inclusive aquelas decorrentes de falhas de montagem, ajustes, vedação, acabamento ou funcionamento inadequado, no prazo definido pela fiscalização.

9.1.17. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a infraestrutura fabril, os processos produtivos, a capacidade operacional e o sistema de gestão da qualidade declarados na fase de habilitação, cuja alteração relevante não comunicada e não aprovada pela Administração poderá caracterizar inexecução contratual.

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida.
- b) Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir total ou parcialmente o contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total contratado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor da multa.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

11.14. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consulta jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificativa de necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os serviços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2. A revisão dos preços e insumos poderá ser iniciada:

a) Pelo CONTRATANTE, nos casos em que for verificada a redução dos preços praticados no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente.

b) Pela CONTRATADA, mediante solicitação ao CONTRATANTE, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, documentos que comprovem os fatos alegados e com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, se for o caso, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados, e que estão causando o desequilíbrio do contrato.

14.3. Cabe à Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.

14.4. Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.6. A oferta de preço inexequível, ratificada pela contratada, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a **Ficha 31** "03030010.1751200175.141 – 44905200000 – Equipamentos e Material permanente", Atividade/Projeto: Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

16.1. A Administração se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sem prejuízo da Publicidade e Transparência, no que couber.

16.2. A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento.

16.3. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como a comunicar, imediatamente, qualquer incidente de segurança à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da legislação vigente. Ao término da relação contratual, a Contratada deverá eliminar ou devolver todos os dados pessoais tratados em decorrência deste instrumento, salvo obrigação legal em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, além de ser disponibilizado no sítio oficial da Autarquia na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Passos, de de 2026.

Esmeraldo Pereira Santos

Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Contratada

Testemunhas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

1.1. Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 1.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 1.2.6.** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 1.2.7.** Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;
- 1.2.8.** Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 1.2.9.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.2.10.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

1.2.11. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

1.3. Habilitação Econômico Financeira:

1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, dos quais serão extraídos os seguintes índices, que deverão ser atendidos simultaneamente:

d) Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

Ponto de corte: LG $\geq$ 1,00

e) Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

Ponto de corte: SG $\geq$ 1,00

f) Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Ponto de corte: LC $\geq$ 1,00

1.3.1.1. Condições de Aceitabilidade

- c) Os índices LG, SG e LC deverão ser iguais ou superiores a 1,00, sendo vedada a compensação entre índices.
- d) O não atendimento a qualquer um dos índices implicará a inabilitação da licitante.
- e) A Administração reserva-se o direito de recalcular os índices com base nos valores constantes do balanço apresentado, prevalecendo os valores apurados pela equipe técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

1.4. Qualificação Técnica:

1.4.1. Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento de mobiliário técnico para laboratório ou soluções integradas de natureza similar, compatíveis em complexidade tecnológica, materiais empregados, processos construtivos e requisitos funcionais com o objeto desta contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimentos equivalentes ou superiores.

1.4.1.1. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência mínima exigida, desde que os fornecimentos comprovados tenham sido executados de forma regular e sejam compatíveis com o objeto licitado.

1.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.2. Para assegurar a qualidade, a conformidade técnica e a durabilidade do mobiliário laboratorial, a licitante deverá comprovar a existência de Sistema de Gestão da Qualidade implementado, por meio de certificação **ISO 9001 vigente ou sistema de gestão da qualidade equivalente, devidamente documentado.**

1.4.2.1. Para fins de comprovação da certificação ISO 9001, será aceita a apresentação de certificado de conformidade ISO 9001 vigente, emitido por organismo certificador acreditado pelo **INMETRO** ou **por entidade internacional integrante do IAF** (International Accreditation Forum), tais como, exemplificativamente, UKAS, ANAB, DAKKS, COFRAC, ENAC, entre outras reconhecidas internacionalmente, dentro do prazo de validade, no qual conste escopo compatível com o objeto desta contratação.

1.4.2.2. Considera-se sistema equivalente aquele que comprova, de forma objetiva, a **adoção de procedimentos formais de controle de processos produtivos, rastreabilidade de materiais, inspeção de qualidade e tratamento de não conformidades**, compatíveis com a complexidade técnica dos itens contratados, cuja falha pode comprometer a segurança, a operação e a vida útil dos laboratórios.

1.4.2.3. Para fins de comprovação da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade equivalente à ISO 9001, a licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

1.4.2.3.1. Manual da Qualidade ou documento estruturante do SGQ - Documento único que comprove a implantação do sistema, contendo, no mínimo: política da qualidade, escopo do SGQ, definição de responsabilidades e descrição da interação entre os processos produtivos relacionados ao objeto da contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 1.4.2.3.2. Procedimentos operacionais das etapas críticas** - Procedimentos documentados ou instruções de trabalho aplicáveis às etapas críticas do processo produtivo do mobiliário laboratorial, abrangendo, no mínimo: recebimento de materiais, fabricação/montagem, acabamento e inspeção final.
- 1.4.2.3.3. Registros de controle da qualidade** - A licitante deverá apresentar no mínimo 3 (três) tipos distintos de registros formais de controle da qualidade, devidamente preenchidos, assinados ou identificados, que evidenciem a execução de inspeções e verificações de conformidade, abrangendo, obrigatoriamente:
- 1.4.2.3.3.1. Registro de inspeção de recebimento de materiais, demonstrando a verificação de conformidade de insumos ou componentes críticos;
 - 1.4.2.3.3.2. Registro de inspeção durante o processo produtivo ou de montagem, evidenciando controles aplicados às etapas intermediárias de fabricação;
 - 1.4.2.3.3.3. Registro de inspeção final ou liberação do produto, demonstrando a verificação da conformidade do produto acabado antes da entrega.
 - 1.4.2.3.3.4. Os registros deverão conter, no mínimo, identificação do item avaliado, data, responsável pela verificação e resultado da inspeção (conforme/não conforme).
- 1.4.2.3.4. Procedimento de tratamento de não conformidades** - Procedimento documentado para identificação, registro, tratamento e acompanhamento de não conformidades, incluindo definição de ações corretivas e verificação de sua eficácia.
- 1.4.2.4.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a consistência, a coerência e a efetiva aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade apresentado, sendo vedada a aceitação de documentação meramente declaratória ou desprovida de evidências objetivas de implementação.
- 1.4.3.** A licitante deverá comprovar que atua como **fabricante de mobiliário técnico sob medida**, dispondo de **capacidade fabril própria** compatível com a complexidade, os materiais e os processos construtivos dos itens previstos neste Termo de Referência, especialmente aqueles destinados a ambientes laboratoriais. A compatibilidade da atividade econômica será verificada a partir do cadastro empresarial da licitante, não sendo o CNAE fator exclusivo ou determinante, admitindo-se, a título exemplificativo, **CNAEs como 3250-7/02 (Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório), 3101-2/00 (Fabricação de móveis com predominância de madeira), 3102-1/00 (Fabricação de móveis com predominância de metal)**, ou outros correlatos que evidenciem **atividade fabril** compatível com o objeto da contratação. A comprovação da capacidade fabril própria, nos termos deste item, não se confunde com a comprovação de experiência anterior, a qual será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

demonstrada por meio dos atestados de capacidade técnica previstos no item 9.4.1. Não será admitida a participação de empresas que atuem exclusivamente como comerciantes ou revendedoras, sem estrutura fabril própria comprovada.

- 1.4.4. A licitante deverá comprovar o registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA, devidamente regular, compatível com as atividades técnicas relacionadas ao objeto da contratação, especialmente aquelas que envolvem projeto, fabricação, instalação e integração de sistemas técnicos e de exaustão.
- 1.4.5. Para as capelas de exaustão, deverá ser apresentado laudo técnico de desempenho, emitido por instituição tecnicamente competente e independente, que comprove o atendimento aos requisitos de segurança, contenção e eficiência de exaustão, conforme os critérios estabelecidos pela norma **ASHRAE 110 ou norma técnica internacional equivalente reconhecida, devidamente identificada no laudo.**
- 1.4.6. O licitante deverá comprovar sua regularidade ambiental mediante apresentação de **Certificado de Regularidade válido, emitido pelo IBAMA, relativo ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)**, quando aplicável às atividades efetivamente exercidas pelo proponente e relacionadas ao objeto da contratação. A exigência tem por finalidade comprovar o atendimento às obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais previstas na legislação ambiental federal, limitando-se às empresas cujas atividades estejam legalmente sujeitas ao controle e fiscalização do IBAMA, não sendo exigido o cadastro de empresas que, por força normativa, não se enquadrem nas hipóteses legais de obrigatoriedade do CTF/APP. **Na hipótese de o licitante declarar formalmente que suas atividades não se encontram entre aquelas sujeitas à inscrição no CTF/APP, deverá apresentar declaração fundamentada, assinada por responsável legal, ficando a Administração autorizada a realizar diligências para verificação da compatibilidade da declaração com o objeto e com a legislação ambiental vigente.**

Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico e poderão ser anexados no ato da apresentação da proposta, anterior à abertura da sessão pública, conforme item 9.5 do Edital.

Os documentos exigidos para habilitação que não tenham sido enviados anteriormente ao início da sessão pública, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente da contratação (pregoeiro), prorrogável por igual período, mediante solicitação do licitante e aceitação do pregoeiro, conforme subitem 9.5.1. do Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa inscrita no CNPJ sob nº , com sede na por intermédio do seu representante legal, portador da Carteira de Identidade e do CPF, DECLARA, que conhece e aceita todas as condições da presente Licitação e, especificamente, que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Local e data

Assinatura e dados do emissor

A PRESENTE DECLARAÇÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA AUTO DECLARAÇÃO EM CAMPO ESPECÍFICO NA PLATAFORMA AMM LICITA, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL, SOB RESPONSABILIDADE DO LICITANTE.